



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 5946



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.226 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0019137-14.2018.8.27.0000, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

EDELI DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 707044-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, pelo critério de invalidez permanente, a partir de 11 de março de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.229 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS do cargo de Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
ADETUC	31
AGETO	32
DETRAN	33
FAPT	36
IGEPREV	37
NATURATINS	38
JUCETINS	39
UNITINS	39
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

ATO Nº 1.230 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

REGINALDO LEANDRO DA SILVA do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.231 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS para exercer o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.241.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula 44018-3, Secretário da Administração, relativas a 2019/2020, no período de 1º a 30 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.242 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, matrícula 1003704-1, FCM-5, 1º de setembro de 2021;
2. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 520175-3, FCM-4, 1º de setembro de 2021;
3. ROSIANE REZENDE VIDAL, matrícula 1138219-3, FCM-4, 14 de outubro de 2021;
4. SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA, matrícula 903430-10, FCM-5, 14 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.243 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ERIVÂNIA MARINHO DE ALBUQUERQUE;
2. JOAQUIM RIBEIRO LUSTOSA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.247.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições, resolve

DETERMINAR

a fruição das férias regulamentares de LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, matrícula 11639296-2, Secretário de Estado da Saúde, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021, suspensas pelo Ato nº 689, de 8 de julho de 2020, republicado na edição 5.647 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PROCESSO Nº: 2021/09010/000083

Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Permissão de Uso Gratuito de Bens Público

ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO Nº 04/2021/MPRAÇA

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Especial, nomeada pela Portaria SEGOV nº 43, de 10 de junho de 2021, para analisar o Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO de bem público, referente ao Quiosque 05, localizados na Praça dos Girassóis, conforme condições e preceitos fixados na Portaria SEGOV nº 67, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.912, no dia 19 de agosto de 2021. Iniciando-se a sessão, a Comissão constatou-se que apresentaram tempestivamente a documentação: 1) Ricardo Belo D Esquivel Filho (fls. 178/185; 214/217); 2) Caroline da Costa Coutinho de Moraes (fls. 186/204); 3) Brenda Cecília de Sousa Dias (fls. 205/213); 4) Daniel Campos Maciel (fls. 218/228); 5) Ducinalva Fernandes Rios (fls. 229/241). A Comissão analisou os documentos apresentados e constatou-se que apenas os candidatos Ricardo Belo D Esquivel Filho e Caroline da Costa Coutinho de Moraes apresentaram toda documentação exigida na Portaria SEGOV nº 67/2021, inc. I, alínea "a" a "k", porém verifica-se nos documentos apresentados pelo interessado Ricardo Belo D Esquivel Filho que o mesmo possui um estabelecimento comercial localizada na ARSE 72, Alameda 04, Lote 25, Sala 02. No entanto, é vedado a outorga de permissão de uso àquele proprietário de estabelecimento comercial, conforme art. 5º, inc. III, da Portaria SEGOV nº 67, de 16 de agosto de 2021. A candidata Brenda Cecília de Sousa Dias deixou de apresentar os documentos da alínea "i" referente a certidão no âmbito Estadual, alínea "j" e alínea "k" referente a certidão Municipal. O candidato Daniel Campos Maciel deixou de apresentar os documentos da alínea "i" referente a certidão no âmbito Federal e alínea "j". A candidata Dulcinalva Fernandes Rios deixou de apresentar os documentos da alínea "j". Após análise dos documentos a Comissão decidiu por julgar HABILITADA: a candidata Caroline da Costa Coutinho de Moraes. INABILITADOS: Ricardo Belo D Esquivel Filho, Brenda Cecília de Sousa Dias, Daniel Campos Maciel e Ducinalva Fernandes Rios. O Presidente deu por encerrada a reunião de abertura e habilitação do certame, concedeu aos inabilitados o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Nada mais havendo a tratar, segue a ATA assinada digitalmente pelos membros da Comissão Especial.

Marcus Kran Berlanda
Presidente da Comissão

Camila Cândido Ribeiro Silva
Membro da Comissão

Luis José de Souza Júnior
Membro da Comissão

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.334 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600201-49.2021.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, em Araguatins, a Assistente Administrativa SELMA ALVES DA SILVA LESSA, matrícula 11235322-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2021 a 1º de novembro de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.340 - EX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SUZANE ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.341 - EX, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LAIS CARVALHO QUINTANILHA MITT de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.342 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Professora da Educação Básica MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA, matrícula 440489-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.345 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JEFERSON PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 14 de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.346 - DISP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. JOZANA LISBOA SANTANA, matrícula 87200-4, 17 de setembro de 2021;
2. OLINDINA ALMEIDA GAMA DA COSTA, matrícula 1167278-1, 1º de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 11 - PMTO - CFP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado provisório na avaliação psicológica, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/FEMININO

30000526, Acsa Nascimento Alves/30040188, Adriana Guimaraes Barbosa Ferreira/30035418, Adriele Ferreira Sampaio/30003258, Aliane Felipe Silva/30004772, Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa/30004978, Amanda Alencar da Silveira/30038910, Amanda Andrade Diniz/30023493, Amanda Aparecida Marques Belem/30007984, Ana Claudia Rodrigues Cardoso/30012748, Ana Cristina Mollo/30044548, Ana Flavia Ferreira Goncalves/30014677, Ana Flavia Nogueira Machado/30004525, Ana Gabriela Rocha Noleto/30015689, Ana Paula Amorim Lino/30055528, Ana Paula Goncalves de Sousa/30028842, Ana Paula Oliveira Nunes/30009324, Anaeth Oliveira Gurgel/30000632, Andreia Gualberto Pereira/30008276, Andressa Martins Castanheiro/30007912, Anna Karolyne Pereira dos Santos Silva/30000201, Anne Karoline Kolling Higaki/30016842, Bianca Estavarengo/30002834, Brenda Henile dos Santos Souza/30011742, Brenda Karine Silva Rodrigues Mendes/30042772, Bruna Cunha Martins/30048963, Camila Ferreira da Silva/30003324, Camila Gomes da Silva/30004029, Camila Guedes Matos/30014835, Camila Soares de Oliveira Guajajara/30014859, Carolina de Almeida Rodrigues/30009690, Cindy Naiara Ferreira dos Santos/30045411, Cynthia Barros Lima/30005559, Daniella Fontes Milhomem Bueno/30056225, Danusa Figueiredo de Sousa Dias/30012158, Delane Inacio Martins/30005563, Dielice Barbosa de Carvalho/30006583, Elda Chaves de Macedo/30022881, Emmylle Pereira Teles/30017984, Ennilara Lisboa Silva/30005466, Ercilia Bento Gomes/30045562, Erika Patricia Gomes da Silva/30046388, Fernanda Lima Franco/30031126, Gabriela Barros Belem/30022452, Gabriela Carolina Alves de Souza/30014175, Gabriela Lima de Miranda/30010354, Giovanna Cordeiro Queiroz/30023452, Giselle Rocha da Silva/30007694, Gleyciane Pereira da Silva/30021412, Hanair Rodrigues da Silva Pereira/30006202, Ihana dos Santos Rosa/30036995, Ilana Patricia Silva Braga/30025833, Ingrid Lorrainy da Silva Oliveira/30019720, Isabel Coelho Bezerra/30025250, Isabela Martins Pereira Viana Nunes Leal/30030905, Isadora Santos Vieira/30002051, Jackelyne Batista dos Anjos/30000911, Janny Oliveira dos Reis/30042679, Jayne de Sousa Silva/30021376, Jannepher Louhany Ribeiro Duarte/30025612, Jennifer Monique Martins de Abreu/30032379, Jessica Barros Aguiar Silva/30031574, Jessica Maira Rocha dos Santos/30004700, Jessica Moira da Silva/30031880, Jessyca de Araujo Rodrigues Carvalho/30032634, Julia Rodrigues Costa/30032479, Karoliny Sardeiro de Souza/30043067, Kassia Sinthia Felinto Carmo/30027834, Lara Karine Lopes Pimenta/30039954, Larissa Silva de Assis Oliveira/30012370, Leia Santos Nazareth/30004552, Livia Nyanne de Lemos Barbosa/30029584, Luana Colavite Cirino de Lima/30029213, Luana Eckert de Almeida/30022663, Luana Pereira da Silva/30009376, Ludmylla Costa e Silva/30005574, Maelly de Oliveira Silva/30000332, Maira Pereira Maia/30025152, Mara Barros Carneiro de Carvalho/30022688, Marcela Resende Barreto e Melo/30026610, Marcia Farias da Silva/30023313, Maria Clara Wolney Sousa Melo/30010687, Maria Eduarda Araujo Queiroz/30009022, Maria Rafaela Graciliano Lima/30010954, Mariana de Araujo Lage/30010113, Mariana Marinho Montelo Brito/30011719, Mariana Monteiro Maia/30008668, Mariana Noleto Mengue Pereira/30049446, Mariana Ribeiro Nunes/30016706, Marianne Brandao Rios/30025633, Mariany Rocha/30032182, Mayny

Turibus de Sousa/30038875, Michalany Turibio Gloria/30039753, Milla Rocha Rodrigues/30002084, Mirella Barbosa Camelo/30021534, Mona Lisa Menezes Ferreira/30018058, Monica Alencar Araujo/30011984, Mylenna Alves Martins/30009992, Naiane Santos Carvalho/30046698, Naphayra Anusca Sousa Araujo/30030397, Nathalia Pereira Barros/30003871, Nathally Mickaely da Costa Sales/30026411, Petrins Sheron Ferreira Cortez/30035225, Polyane Estevam da Silva/30017860, Rayane Gomes Lima Freitas/30002990, Rayanne Silva de Oliveira Fernandes/30039539, Rayssa Rossana Reinaldo Leao/30039256, Rebeca Melo de Holanda/30023065, Rebeca Silva Lima/30025324, Samanta da Silva Nepunuceno/30030917, Sara Santos Briglia/30038269, Sayomara Franco Caldas/30025164, Sejana Karita Costa Lima Prazeres/30058494, Silvia Mendes Sena Santos/30028205, Suzaira Bruzi Nogueira Oliveira Menezes de Sousa/30035468, Suzana Lopes Negreiros/30000101, Tamiris dos Santos de Moraes/30045768, Tatiely Ribeiro da Costa/30048557, Thais Luna do Carmo/30000827, Thaiz Kawamy Pinheiro de Oliveira/30024111, Thallya Nobrega Oliveira/30028932, Thaylla Fernandes Moraes/30034422, Tirsia Coelho Vieira/30028337, Vanderleia Ramos Carvalho/30029612, Veronica de Sena Grutt/30009996, Zaine Castro Corcino.

1.1.1.1 Relação das candidatas amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 7 - PMTO - CFP, de 13 de julho de 2021, e consideradas aptas na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

30004285, Julianna Milhomem da Silva.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/MASCULINO

30018672, Abimael Ferreira dos Santos/30052495, Adailso Alves Carvalho/30009412, Adalberto Firmino da Silva Junior/30007535, Adalto Pereira Cardoso/30000558, Adler Ariel Costa de Assis/30041325, Adriano Cury Alves Aquino/30030535, Adriano Ferreira dos Santos/30017937, Adriano Nunes Tavares/30024871, Aelcio Lima Castilho/30018333, Aessio Reis Coelho/30036805, Agnaldo Araujo de Sousa/30007125, Agnelio Alves da Silva Neto/30020394, Ailton Magno Venancio da Silva/30041128, Airtton da Costa Braga/30026570, Alain Neves Lima/30034878, Alan Aldo do Vale/30032144, Albert Jasley da Silva Teixeira/30003860, Aldemir Gomes da Silva Filho/30005336, Aldo Francisco de Oliveira Cruz/30014900, Alessandro Correia da Silva/30044151, Alex Borges Sodre/30027318, Alex da Cruz Souza/30020215, Alex de Assis Sao Leao/30032150, Alex Francisco de Sousa Queiroz/30047785, Alex Lopes Lino Borges/30015311, Alex Nogueira Queiroz/30008108, Alex Pereira de Sousa/30047601, Alex Rocha Faria/30046200, Alexandre Moura Correia/30044479, Alexandre Oliveira dos Santos/30006123, Alexandre Silva Terencio/30010321, Alison Ayres Batista/30020657, Alisson Dias de Magalhaes/30001398, Alisson dos Santos Silva/30007927, Alisson Gomes de Alarcao Silva/30022908, Alisson Gomes dos Santos/30007529, Alisson Martins Rocha/30004217, Allan Victor Ferreira Cavalcante/30012790, Allyson Antonio Pereira/30021493, Alvaro Coelho Goncalves/30046506, Alvaro Prado Medeiros/30034770, Alvaro Ramon Santana da Costa/30051111, Alvino Maximo Ferreira Junior/30027748, Amant Darcy Silva Lima/30039653, Anderson Alves de Sousa/30016402, Anderson de Carvalho Pereira/30011758, Anderson dos Santos Costa/30036454, Andre Antunes de Carvalho/30030657, Andre Barros de Oliveira Costa/30006674, Andre da Silva Luz/30016875, Andre Evangelista Neves/30000609, Andre Felipe Bentes Alves/30016881, Andre Gonzaga Aires/30029195, Andre Guilherme Mota/30004337, Andre Henrique Alves Pereira/30029842, Andre Luiz Fagundes da Silva/30005249, Andre Phellipe Aguiar Vasconcelos/30041316, Andrei de Castro Pereira/30046260, Andrey Sales de Souza/30035932, Angelo Emanuel Costa Wanderley/30007616, Antelmo Benvindo do Espirito Santo/30016574, Anthony Augusto Costa dos Santos/30007349, Antone Silva Pereira de Almeida/30014115, Antonio Andessen de Araujo Ramalho/30039030, Antonio Charles da Silva Serpa/30026538, Antonio Danilo da Silva/30021173, Antonio de Sousa Almeida Junior/30003411, Antonio Ezequiel de Souza Santos/30002265, Antonio Marcio Cardoso Sousa/30003910, Antonio Marcos Domingos da Silva/30005137, Antonio Marcos Lima/30039667, Antonio Rodrigues dos Santos Neto/30005156, Antonio Vinicius Honorato de Souza/30008705, Antonyes Chagas Santos Mendes/30049631, Ariel Correa de Cerqueira/30020816, Ariel Silva Gomes/30021821, Arthur Alves Lourenco/30036643, Arthur Luiz Albino da Silva/30019613, Artur Gomes Aquino da Silva/30013865, Artur Neto Damascena/30014747, Aureo Costa da Silva/30044598, Azafe Bandeira de Oliveira/30003272, Bener Monteiro de Sousa/30038924, Brant Tavares Silva/30010280, Brendall Barbosa da

Franca/30022344, Brenno Soares Silva/30006852, Breno Ferreira Monteiro da Cunha/30000934, Breno Higor Aquino de Carvalho Portilho/30000303, Breno Pinto Ramalho/30000232, Breno Romes de Sousa Pereira/30038536, Bruno Oliveira do Couto/30021508, Bruno Andrade Barreto/30000071, Bruno de Souza Barros/30006773, Bruno Guimaraes de Oliveira/30003830, Bruno Henrique Alves Mota/30057117, Bruno Rodrigues de Farias/30003089, Bruno Santos da Silva/30021411, Bruno Vieira Lima Pinheiro/30016871, Caina Patricio de Araujo Campos/30031386, Caio Cezar Lima Lacerda/30035033, Caio Ferreira Lima/30016770, Caio Henrique de Araujo/30023820, Caio Pablo Chagas Xavier/30004333, Caio Vieira Florindo/30029631, Caio Vinicius Lemos Oliveira de Souza/30012184, Caique Romario Moura Souza/30021485, Cairo Pires dos Santos Rocha/30018760, Carlos Alberto dos Santos Junior/30029848, Carlos Augusto Alves Jardim/30018512, Carlos Bonfim Lopes Lemos/30032393, Carlos Bruno da Camara Santos/30028828, Carlos Cesar Mendonca Filho/30028734, Carlos Daniel Lino Barbosa Nogueira/30009256, Carlos Eduardo Ferreira de Sousa/30010128, Carlos Eduardo Pereira Santos/30032330, Carlos Fagner de Jesus de Carvalho/30038692, Carlos Henrique Alves da Paixao/30008580, Carlos Magno Araujo Silva/30024900, Carlos Ramon Mendes de Sousa/30011857, Cassio Melo Martins Junior/30017919, Cassio Michael Paiva Nunes/30004106, Celso Sergio Alves/30008373, Cesar Sergio Alves/30000055, Cezar Augusto de Oliveira Lemos/30012537, Christopher Rocha Gomes/30001320, Cicero Magalhaes Lima/30000496, Cleandro Cacicano Quixabeira/30024088, Cleber Jorge Coelho/30014748, Cleidson Augusto da Silva Santos/30040307, Cleiton Silva Moraes/30002998, Clenio dos Santos Rodrigues/30005939, Cleyver Parriao Mesquita/30007596, Clodeones Oliveira Marques Junior/30023077, Cristian Bezerra de Oliveira/30002984, Cristiano Visitacao da Silva/30046749, Daniel Chaves de Macedo/30004753, Daniel Coutinho Barbosa/30000612, Daniel de Castro Moura/30004393, Daniel Felipe Rigoli/30038386, Daniel Ferreira Cabral/30022651, Daniel Moura de Souza/30022986, Daniel Rocha Mota/30015300, Daniel Rodrigues Reis/30021383, Daniel Silva Oliveira/30033873, Daniel Souza Lima/30003645, Danilo de Sousa Nascimento/30025855, Danilo Monteiro Matos/30004527, Danilo Ventura da Silva/30001047, Danilo Batista Ferraz Santos/30037540, Danilo Carvalho Nascimento/30024735, Danilo Dias da Silva/30055573, Danilo dos Reis Santos/30057039, Danilo Gomes Rodrigues/30009783, Danilo Henrique Rocha Filgueiras/30046595, Danilo Soares Coelho/30030627, Danyel de Moraes Avelino/30045001, Danyello Resplandes de Almeida/30031479, Darcio Dantas Santos/30018792, Darlen Lopes Pereira da Silva/30024407, Darlir Pereira Rodrigues/30046615, Davi Alves dos Reis Oliveira/30001521, Davi Cirqueira Carvalho/30040813, Davi Rodrigues de Oliveira/30002879, David Gustavo Soares de Almeida/30018965, David Ribeiro da Conceicao/30033826, Deggrizer Evangelista Peres/30056769, Deivid Junior Pinto de Matos/30021445, Delcio Lima de Borba Junior/30024994, Delmio da Silva Dias/30002672, Delson Fernando Bomfim Neto/30013697, Dener Brito de Almeida/30020063, Denes Guimaraes Ferreira/30021026, Denis Ferreira de Melo/30000154, Derek Herminio Siriano Bessegatto/30019201, Deyvisson Costa Santos/30036806, Dheyyeson da Costa Lessa/30045388, Dheimy Meireles da Cunha/30027530, Dhyonatta Lima Menezes/30016550, Diego Arruda Cavalcante/30058077, Diego de Oliveira Assis de Paiva/30008037, Diego de Souza Ferreira/30007901, Diego Lacerda dos Santos Costa/30004421, Diego Lima Marques/30014169, Diego Mateus Almeida Silverio/30024471, Diego Paulino Monteiro Lima/30001361, Diego Santos Vitor/30021965, Diego Soares de Amorim/30002523, Diego Tavares Costa/30011903, Dilber Martins de Souza Cardoso/30006627, Dilson Filho Avelino Batista/30019316, Dinael de Oliveira Barbosa/30002172, Diogenes Carvalho Pinheiro/30037223, Diogenes Guimaraes Carvalho/30018268, Diogo Bonifacio de Souza/30034865, Diogo Sotero Campos/30027343, Dione Rodrigues dos Santos/30022157, Diones dos Santos Noronha/30023860, Djeison Xavier Custodio Sousa/30039526, Douglas Derkian Santana Silva/30008408, Douglas Ferreira Chaves/30013345, Douglas Filipe Dias Viana/30051336, Douglas Goncalves de Araujo/30003266, Douglas Hercules Ribeiro Matos/30003960, Douglas Martins Sousa/30001056, Douglas Neres Borges/30025624, Douglas Resende Milhomem/30013858, Douglas Serafim Abrenhosa/30011859, Duilio Gualberto dos Santos/30032583, Dylan Rodrigues Soterio/30026481, Dyonatan de Oliveira Castro de Sousa/30003843, Eberson Corado Lopes/30000600, Eddie Lawson Ribeiro Martins/30020487, Ederjofre Victor de Castro Aguiar/30042128, Edilson Sousa Deolino/30054573, Edilio dos Santos Lima/30014251, Edilon Francisco Silva Junior/30023401, Edimilson de Souza Ferreira/30034281, Edir Junior Duarte Baierle/30036426, Edson de Jesus

Ribeiro Junior/30015839, Edson Filho Ely Murussi Leite/30043059, Edson Junior Costa Neiva/30022027, Eduardo Costa Silva Santos/30005182, Eduardo de Assis Marques Rego/30015593, Eduardo Dias de Oliveira/30002102, Eduardo e Silva/30016862, Eduardo Felipe da Silva Guedes/30027562, Eduardo Ferreira Marques/30033293, Eduardo Milhomem Santana Oliveira/30058407, Eduardo Rodrigues de Araujo Ledo/30017966, Eduardo Rodrigues de Melo/30029516, Eduardo Rodrigues Ferro/30031454, Elbes de Souza Oliveira/30044349, Eliecim Alves Carvalho Neto/30019161, Elielson Rocha Sales/30012962, Eliezer Pereira Felix/30036577, Eliseu Fernandes de Oliveira/30014529, Elivan Batista dos Santos/30025864, Elmir Marques de Siqueira/30001563, Elton Jhon Curcino dos Santos/30000407, Eluede de Sousa Matos Filho/30002113, Elvis Linhares Rosa/30003967, Emerson Almeida de Sousa/30019515, Emerson da Silva Leite/30000584, Emerson de Oliveira Rodrigues dos Santos/30021159, Enaldo Eduardo de Deus do Carmo/30015973, Eraldo Nunes Cumaru/30030907, Eric Gesse de Amorim Rodrigues/30009344, Eric Martins Ribeiro da Silva/30034769, Erick de Lima Meireles/30005898, Erick Victor de Menezes Souza/30040656, Ermeson Alves Gomes/30018885, Ernesto Alves de Oliveira Filho/30015180, Eugenio Alves Pereira/30034717, Euller Marques Silva/30024565, Eurinaldo Ferreira de Andrade Sousa/30018540, Evandinei Lima Rodrigues/30001721, Everton Carvalho da Silva/30001429, Ewerton Sergio Soares Lima/30002119, Ezequiel Gomes Barbosa/30027456, Fabiano da Barra de Olivera/30027822, Fabio de Sousa Costa Junior/30005639, Fabio dos Santos Barros/30050834, Fabio Fernandes dos Reis/30052030, Fabio Gabriel Alves da Rocha/30001115, Fabio Marinho Milhomem/30041189, Fabricio da Luz Carvalho/30014174, Fabricio Douglas Rodrigues Gomes/30032185, Fagner Silva Batista dos Santos/30024886, Felipe Alves Gama/30000086, Felipe Augusto Lovato da Rocha/30000481, Felipe Barbosa de Lima/30000466, Felipe Batista de Andrade/30012939, Felipe Bessa Carvalho Carneiro/30038496, Felipe Chaves Santos/30016025, Felipe da Silva Costa/30029461, Felipe de Araujo Cardoso Lima/30000458, Felipe Dias dos Santos Neto/30054839, Felipe dos Santos Souza/30033813, Felipe Fernandes Alves/30038379, Felipe Gomes Lima/30041029, Felipe Iago Viana Silva Brito/30027720, Felipe Jose Teixeira de Lima/30022457, Felipe Leandro Sales/30000200, Felipe Lima da Silva/30041624, Felipe Lino de Oliveira Reis/30030614, Felipe Ricardo Neves Silva de Almeida/30012262, Felipe Rocha Pereira/30050271, Felipe Thiago de Carvalho Soares/30037210, Felipe Vinicius Faustino Silva/30009098, Felipe Goncalves de Moura/30008282, Fernando Antonio Morais Lima Castro/30025028, Fernando Araujo Parra/30031826, Fernando de Souza Soares Junior/30016465, Fernando Jardim de Souza Brasileiro/30026856, Fernando Mascarenhas Pereira da Silva/30046990, Fernando Modos Veiga Dias/30002945, Fernando Silva Borges/30038842, Fernando Silva Laurindo/30003961, Filipe Eduardo Alves de Oliveira/30004490, Flavio Costa Pereira/30007919, Flavio da Silva Franco/30010794, Floriano Guimaraes Neto/30026476, Francinaldo Machado Barros/30009487, Francis Bakon da Silva Ferraz/30012875, Francisco Cesar Matos de Sousa/30003028, Francisco Gomes Soares Junior/30026742, Francisco Sampaio Moreira/30001720, Gabriel Arruda dos Santos/30008008, Gabriel Correia Neto Reis/30053742, Gabriel de Oliveira Brito Matos/30015967, Gabriel dos Santos Lopes/30051567, Gabriel dos Santos Magalhaes/30022259, Gabriel Jesse Neres de Morais/30010620, Gabriel Martins Paniago/30008987, Gabriel Montalvao Tavares/30040121, Gabriel Pinheiro Rodrigues/30032208, Gabriel Rocha Soares/30006537, Gabriel Rodrigues Sena Pereira/30019618, Gabriel Silva Batista Pinto/30001988, Gabriel Sousa Assuncao/30026783, Gabriel Velloso Carneiro/30017421, George Lucas Araujo Bezerra/30023495, George Williams de Sousa Jaco/30000695, Geova Vilarindo Chaves/30000090, Gideao de Sousa Freitas/30036078, Gilmar Araujo Torres/30006741, Gilmar Goncalves da Silva Junior/30037561, Gilsoni Carvalho Lino dos Anjos/30006890, Gilvan Militao de Souza/30056116, Glauber Henrique Vital Rodrigues/30012344, Gleiton Souza Vieira/30017364, Guilherme Antonio Soares/30044939, Guilherme Abreu da Costa/30012757, Guilherme Calado Nascimento/30026763, Guilherme Leonel Alves/30019477, Guilherme Lima Reis/30011326, Guilherme Lopes Sousa/30004956, Guilherme Macedo Linhares/30020552, Guilherme Ribeiro Vanderley/30009021, Guilherme Teixeira Coutinho/30048248, Guntemberg Pereira Oliveira/30004697, Gustavo Alves de Carvalho/30029265, Gustavo Barbosa Luz/30011953, Gustavo Barros Brito Caetano/30003225, Gustavo Carvalho de Sousa Silva/30001790, Gustavo da Costa Souza/30051492, Gustavo Fernandes Mendes/30009309, Gustavo Grangeiro Silva/30000257, Gustavo Henrique Mendonca/30023000, Gustavo Rodrigues de Souza/30001257, Gustavo Silva Frazao/30017560, Gustavo

Sousa Evangelista/30050007, Gustavo Vinicius Pereira Braga/30010259, Halley da Fraga Magalhaes/30006103, Hamilton Antonio Soares Junior/30004245, Haniel GabrielAndriollo Cezar/30015308, Hanielton Alves da Silva/30020442, Heitor Francisco Araujo/30000126, Helber Henrique Santos Gomes/30036873, Helio Junior Marques Ribeiro/30036130, Henrique Avelino Duarte/30029419, Henrique Durval Maciel Isacksson Vieira/30028345, Herbert Ayres Sardinha Junior/30013033, Hermom Borges Dias/30015924, Hernandez Pereira de Oliveira/30031854, Hewerton Idemar de Oliveira Acosta/30056150, Higor Cristian Oliveira Brito/30026761, Higor da Silva Diniz/30043278, Higor Lucas da Silva Nunes/30024164, Higor Santiago Oliveira de Sousa/30037278, Hildegard Alves Pires/30006216, Hilton Wesley Moraes do Carmo/30009030, Huandrey Kevin da Silva/30006542, Hugo Delleon/30032328, Hugo Gustavo Rodrigues Coelho/30000931, Hugo Leonardo Ribeiro Rocha/30002073, Humberto Martins Santos Mesquita/30000273, Hyago Pires de Oliveira/30048654, Hygor de Lara Velloso/30001606, Iago Muriel Rocha Cunha/30038880, Ian Napoleon Carneiro da Cruz/30003897, Icaro Sousa Viana/30013290, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos/30023780, Ighor Fernando de Menezes Rodrigues/30015071, Igor Cesar Gomes Abreu/30029423, Igor Lima Cruz/30025323, Igor Neiva Coelho/30041397, Igor Ramos dos Santos/30021692, Igor Rodrigues Santos/30032290, Igor Sousa da Silva/30008083, Ithago Borges Godinho/30013043, Ithago Gomes Madeira Martins/30043379, Irmynson Joaquim Gomes de Souza/30010031, Isaac dos Anjos Carvalho/30037215, Isaac Gabriel Leal Yoyo de Araujo/30051048, Isaias Monteiro Rocha/30034707, Isaque Rodrigues Carvalho/30000877, Ismael Alves Mendonca/30046744, Ismael Augusto de Luna Souza/30042777, Ismael dos Santos Lopes/30014054, Ismael Gomes Cordeiro/30009060, Ismael Nascimento da Conceicao/30022080, Isnael de Lima Pereira/30026695, Israel Batista Almeida/30006553, Israel Camargo dos Santos/30042451, Israel Pereira de Souza/30008591, Itallo Silveira Barbosa/30025585, Italo Augusto Camargos Mudado/30034953, Italo Felipe Rodrigues dos Santos Lima/30039787, Italo Vinicio Silva Machado/30028576, Ivan de Santana Nogueira/30059014, Jailson Silva Lima/30011164, Jaime Monteiro Aguiar/30031969, Jair Paslandim Neto/30034012, Jairo Leonel Vieira Neto/30013112, Jalles Vinicius Rodrigues Fernandes/30007054, Jandir Farias Marinho/30042994, Janio dos Santos Figueirou/30023973, Jardel Rodrigues Lucena/30006297, Jardel Silva Ribeiro/30005069, Jardiel Andrade dos Santos/30022258, Jeferson Oliveira de Souza/30001368, Jeferson Sampaio Xavier Ribeiro/30040480, Jeferson Souza Santos/30001916, Jefferson Araujo Brito/30012958, Jeiel Macedo Sousa/30003168, Jeisson Veras Tomaz Silva/30036206, Jenilson de Souza Ferreira/30030525, Jeremias Medrado Reis Junior/30017626, Jesriel Paulo Tavares/30055649, Jesse Santos Vieira Carvalho/30000607, Jhean Felipe Ferreira Felicio/30000655, Jhonianthony Carlos de Lucena Cardoso/30018497, Jhonata Hebert Gomes da Silva/30001246, Jhonatta Patrick Silva Martins/30025634, Jhone Henrique Dias Rocha/30008614, Jhonnathan Machado Correia Gomes/30003535, Joab Nascimento de Matos/30056742, Joabe Pereira da Silva/30004698, Joabe Pires Ferreira Pedrosa/30030245, Joao Alberto Leal de Lima/30023381, Joao Cesar da Silva Junior/30036154, Joao Davi Medeiros Rodrigues/30014630, Joao Emanuel Roque Borges da Silva/30015643, Joao Gabriel Barbosa Costa/30000857, Joao Gustavo de Jesus Sousa Araujo/30022198, Joao Henrique Menezes Cavalcante/30012921, Joao Marcos Cavalcante Almeida/30003011, Joao Marcos do Nascimento/30058013, Joao Paulo Alves Silva/30032382, Joao Paulo Barros Viana/30051968, Joao Paulo Boaventura de Souza/30040977, Joao Paulo dos Santos Sousa/30020538, Joao Paulo Ferreira da Silva/30018636, Joao Paulo Maciel Lobato/30037931, Joao Paulo Pires da Conceicao/30001596, Joao Paulo Vidal/30017584, Joao Pedro Silva de Souza/30010709, Joao Pedro Vieira da Silva/30013766, Joao Pereira/30044515, Joao Victor da Silva de Andrade/30015447, Joao Victor Gomes Oliveira/30000832, Joao Victor Ramalho Costa/30001970, Joao Victor Ribeiro de Souza/30004171, Joao Victor Triers Santana Pinheiro/30000183, Joao Vinicius Oliveira Santos/30012940, Joao Vitor Coelho Braga/30006326, Joao Vitor Franca Cavalcante/30028721, Joaquim de Moura Leite Junior/30052418, Joaquim Pereira de Carvalho Neto/30021408, Joel Silva de Almeida/30044680, John David Ribeiro Santos/30001969, John Miller Ferreira Serafim Leao/30003131, Jonas Goulart Barbosa Santos/30052999, Jonathan Gomes Fraga/30023054, Jonathan Ribeiro Lima/30016303, Jonathas Pereira da Silva/30005936, Jonh Herickles Leite Alves/30042133, Jonh Silva Moreira/30045732, Jorge Gabriel Curcino Almeida/30042326, Jorge Goncalves Sousa/30033618, Jorge Luiz Rocha Teixeira/30002344, Jose Augusto Ferreira da Silva/30000869, Jose de Ribamar Veras Junior/30023624, Jose Diogo Costa Souza/30023967, Jose dos Santos Martins de Moura

Junior/30012458, Jose Gutemberg Alves Feitosa/30003639, Jose Josenildo da Silva/30017804, Jose Luiz Alencar Moura/30003920, Jose Marcos Almeida da Silva/30005829, Jose Paulo da Silva Noleto/30027973, Jose Ribamar da Silva Junior/30023161, Jose Rogério Lino dos Santos/30010797, Jose Talles Guedes Pinheiro/30027113, Jose Valdenor Sobrinho Junior/30000050, Jose Victo Pinto Dias/30036061, Jose Williams da Silva Dias/30003034, Joseni Sousa Machado/30001100, Josivan Alves Barros/30058929, Josue Araujo Lima Reis/30034702, Josyelson Marques da Silva/30014033, Juan de Franca Mota/30059115, Judicael Ventin Veloso Filho/30009416, Julio Cesar Araujo Lima Junior/30011974, Julio Cesar dos Reis Monteiro/30048083, Junior Filho Araujo Rodrigues/30032427, Jurandi Oliveira de Almeida Junior/30005599, Kaic Araujo e Moura/30027503, Kaio Bueno Malaquia/30006873, Kaio da Costa Assuncao/30008563, Kaio Fabio Lemos de Barros Gadelha/30000614, Kaio Henrique Ribeiro Xavier/30058251, Kaio Lima Lopes/30013272, Kaio Renan Vanderley Carvalho/30003722, Kaio Santos Silva/30006853, Kalarran Rocha Souza/30035406, Karlus Daniel Ferreira Farias/30001003, Kassyo Wesley Santana Santos/30006789, Kedson Berckam Byechorf Batista Salazar/30019360, Kely Costa Novais/30031035, Kelyvyn Agape Freire Vilanova/30042161, Kenedy da Silva Reis/30035273, Kennedy Reis Pinheiro/30015758, Keve Alec do O Coelho/30012924, Khevin Pereira Santana Soares/30015010, Klebson Santos Rios/30024727, Kleiton Ribeiro de Araujo/30023866, Laercio Rodrigues Carvalho/30003955, Lailson de Sousa Filgueira/30022920, Lancaster Rodrigues de Oliveira Ferreira/30001347, Lazaro Thiago Pereira dos Santos/30002003, Leandro Botelho de Oliveira/30007866, Leandro David Pereira dos Santos/30024034, Leandro Fontenele Pacheco/30032417, Leandro Moreira da Costa/30005218, Leandro Souza Rodrigues da Silva/30014019, Leandro Vieira Lima Sobrinho/30002374, Leilson Pereira de Souza/30017564, Leo Janio Oliveira Silva/30018553, Leonardo Borges Teixeira/30019373, Leonardo de Paula Costa/30003702, Leonardo do Nascimento Silva/30015728, Leonardo dos Anjos da Silva/30050790, Leonardo Gabriel Reis da Silva/30038021, Leonardo Marinho da Silva Araujo/30041981, Leonardo Moreira de Araujo/30004238, Leonardo Silva Diniz/30029670, Leonardo Souza de Figueiredo/30004445, Lielson Mendes Ferreira/30000118, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva/30030481, Lino Gabriel Mattos Caliarri/30006358, Lourivaldo dos Santos Martins Filho/30014571, Luan da Silva Santos/30024569, Luan Ferreira Lopes/30006255, Luan Frades da Silva/30006702, Luan Pereira Ferreria/30031787, Luan Pereira Landim/30053686, Lucas Alan de Oliveira Mota/30020450, Lucas Alves de Lima Silva/30030040, Lucas Alves Rodrigues/30032735, Lucas Andre Farias de Oliveira/30002723, Lucas Andre Oliveira Almeida Pereira/30002857, Lucas Benjamim Barros de Moura/30017617, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa/30005589, Lucas Brenner Cardoso Sousa/30027312, Lucas da Costa Lima/30002146, Lucas da Silva Rabelo/30012952, Lucas Felipe Souza de Assis/30034902, Lucas Fellipe de Sousa Costa/30002045, Lucas Filipe Dias de Souza/30018112, Lucas Gabriel Arruda Farias/30051471, Lucas Gabriel Gigante Rodrigues/30009425, Lucas Gabriel Souza Lopes/30005524, Lucas Gomes de Oliveira/30051620, Lucas Gomes Farias/30011215, Lucas Henrique Magalhaes dos Reis/30017134, Lucas Jonathan Mesquita da Silva/30001022, Lucas Martins Souza/30009752, Lucas Matias de Sousa/30051764, Lucas Michael da Silva Lemes/30015861, Lucas Mota Reis/30003440, Lucas Nascimento de Oliveira/30003315, Lucas Pereira Cavalcante/30023856, Lucas Pereira Ramos/30015998, Lucas Raphael Santos Loureiro/30035249, Lucas Rocha/30001479, Lucas Rodrigues Cardoso/30022435, Lucas Rodrigues Cardoso da Costa/30043005, Lucas Rodrigues de Almeida/30013752, Lucas Samuel dos Santos Souza/30042533, Lucas Silva Costa/30007666, Lucas Sousa de Carvalho/30013696, Lucas Staaks de Souza/30008905, Lucas Viana Campo Nunes Leal/30008239, Lucas Vinicius de Araujo Silva/30024329, Luciano Andrade da Silva Filho/30000363, Luciano Francisco Tavares/30053336, Luidson Macedo Nascimento/30041860, Luis Alberto Rocha Leal/30043421, Luis Carlos Garcia Lobato/30009199, Luis Cesar Farias Filho/30008517, Luis Cezar Souza Silva/30015479, Luis Eduardo Almeida Sousa/30012208, Luis Eduardo Silva de Sousa/30020015, Luis Felipe Cruz Leite/30022568, Luis Filipe Ferreira da Silva/30027519, Luis Henrique Ferreira Farias/30038673, Luis Henrique Neves Lima/30000843, Luis Inacio Santos Silva/30024109, Luiz Augusto Garcia de Moraes/30010630, Luiz Carlos Marinho Dias/30022789, Luiz Felipe Souza Dias/30037623, Luiz Fernando de Sousa Leite/30029566, Luiz Fernando Silva/30004745, Luiz Filipe Pereira Mota/30018716, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos/30030613, Luiz Gustavo dos Santos Santana/30019185, Luiz Gustavo Rocha Andrade/30034541, Luiz Henrique de Jesus Rocha/30007679, Luiz Henrique dos Santos

Moreira/30011654, Luiz Henrique Ferreira Araujo/30002704, Luiz Miguel Moreira Braz/30008055, Luiz Vinicius Martins Barbosa/30030291, Lukas de Sousa de Araujo/30006758, Magaiver de Andrade Bedin/30008791, Maick de Paiva Miranda/30003230, Maicon Douglas Alves de Sousa/30030541, Maiky Barbosa Lobo Cantuário/30036479, Marcelo Augusto Ribeiro dos Santos Batista/30021125, Marcelo Henrique Gomes de Almeida/30004130, Marcelo Martins dos Santos/30003980, Marcelo Queiroz Fernandes/30018655, Marcio Antonio de Araujo/30012640, Marcio Henrique Messias Goncalves/30001387, Marcio Roberto Ferreira Santos/30020473, Marco Antonio Marques Belem/30033019, Marco Aurelio da Silva Moraes/30040372, Marco Aurelio Goncalves de Paiva/30003654, Marco Tulio Barbosa Souza/30000401, Marco Tulio Sousa Batista/30042881, Marcone Henrique Ramos de Abreu/30040207, Marcones Lima Santos/30032291, Marcos Alexandre Silva/30007822, Marcos Antonio Timoteo Nunes/30005502, Marcos Araujo de Coelho/30050202, Marcos Carneiro Rodrigues/30004477, Marcos Gabriel Pereira Araujo/30006908, Marcos Gomes Portel/30004869, Marcos Jose Marques Pinho Souza/30000906, Marcos Machado/30041393, Marcos Murilo Pires de Oliveira/30052046, Marcos Paulo Costa Silva/30023689, Marcos Paulo Moitinho Anselmo/30007922, Marcos Ribeiro da Silva/30020539, Marcos Rodrigues Monteiro Junior/30006031, Marcos Rogerio Diniz Trindade/30002784, Marcos Scabarossi/30034065, Marcos Vinicius Sousa Sobrinho/30022637, Marcos Vinicius de Sousa Queiroz/30013381, Marcos Vinicius Machado Rosa/30000272, Marcos Vinicius Pereira da Rocha/30033975, Marcos Vinicius Resplandes Pinheiro/30011271, Marcos Vinicius Sousa da Silva/30018516, Marcus Paulo Silva de Araujo/30026740, Marcus Paulo Spindola Machado/30048870, Marcus Vinicius da Silva Lopes/30015336, Marcus Vinicius Dantas Juliaty/30009115, Marcus Vinicius Lima Santos/30013196, Marcus Vinicius Souza de Jesus/30022705, Marcus Vinicyus Ribeiro de Oliveira/30025408, Marko Antonio Cordeiro Neves/30029627, Marlos Angelo Silva Quirino/30056505, Maryton Aires Lopes Rodrigues/30019044, Mateus Abreu de Meneses/30000323, Mateus Araes de Araujo/30010681, Mateus Caixeta Brito Mariani/30001243, Mateus Fernando Oripes/30000808, Mateus Lira de Abreu/30034490, Matheus Alves dos Santos/30033434, Matheus Augusto Rodrigues Lemos/30041819, Matheus Barros Trindade Chaves Vera/30020911, Matheus Cardoso Bueno/30025301, Matheus Coelho Soares Borges da Silva/30004319, Matheus de Lima Silva/30019689, Matheus Felipe Machado/30002264, Matheus Fernandes Barros/30034713, Matheus Ferreira Matos/30024294, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade/30015582, Matheus Henrique Alves de Souza/30000309, Matheus Henrique de Souza Pereira/30006390, Matheus Lucas Brito Gomes/30054924, Matheus Luiz da Silva Beltrao/30026802, Matheus Marinho Martins Valeriano/30022740, Matheus Marques Inacio/30006033, Matheus Nobre Moraes/30012600, Matheus Pimentel de Sousa/30003180, Matheus Pires Costa/30024078, Matheus Rodrigues de Araujo/30001578, Matheus Rodrigues Santos/30027016, Matheus Roseno Viliiano dos Santos/30001831, Matheus Silva da Conceicao/30017488, Matheus Soares de Castro/30011476, Matheus Souza Dias/30038068, Matheus Vieira Narciso/30003736, Matheus Marques Ribeiro/30001473, Mauricio Gustavo Rodrigues dos Santos/30022077, Mauricio Heidson dos Santos Borges/30037499, Mauricio Martins Lopes/30041930, Mauricio Santos Silva/30001194, Mauro Luz Moura/30028361, Max Walber Torres de Lima Junior/30019456, Maxsuel Jose da Silveira Junior/30009366, Maxwell Rodrigues Mendes/30002924, Maycon Douglas Monteiro/30019507, Maycon Douglas Rezende Juliaty/30000196, Maycon Gomes Brito/30004024, Maycon Kesley Silva Sousa/30022556, Maycon Lene Carvalho Rios/30009815, Mayk Jhone Souza Pereira/30033445, Maykon Cabral Duarte/30038585, Micael Moreira de Jesus/30029662, Michael da Silva Moreno/30000019, Michael Douglas Gama Batista/30005519, Michael Richard Alves dos Santos/30012732, Michel Merelles de Lima/30046146, Miguel Franco de Oliveira/30017926, Mikael Ramos Pereira Silva/30000189, Mikel de Melo Barbosa/30007434, Miqueias da Silva Meneses/30006158, Miqueias de Oliveira Alves/30006300, Mittermayer Pereira Apinage Junior/30024763, Moises Bruno Lopes Bissoto/30008268, Moises de Jesus Pereira Feitosa/30015269, Monithyel Alves Barbosa/30022869, Murillo Antonio Oliveira Souza/30033818, Murillo Henrique Oliveira Rodrigues/30002830, Murillo Nunes de Paula/30006490, Murilo Fonseca Barbosa/30005779, Murilo Pereira dos Santos/30006568, Napoleao Cirineu de Padua/30011387, Natamilsom Pereira Cerqueira/30011520, Natanael de Castro Silva/30015821, Natanel Cleberson Monteiro Ramos/30012330, Nelson Teixeira da Silva/30058279, Newberto Cordeiro de Sousa Junior/30032423, Nilber Borges Junior/30016136, Nilton Lima dos Santos/30001878, Nomeriano Bezerra

de Castro Neto/30029687, Orlando Ferreira da Silva/30013656, Orlando Julio Romano Junior/30004690, Osmar Gabriel da Silva Lins/30029319, Otavio Justiniano de Miranda Neto/30012824, Otavio Rodrigues Chaves/30016185, Pablo Romullo Goncalves de Sousa/30057024, Pablo Borges Leitao/30010333, Pablo Douglas Lopes Fernandes/30045074, Paulo Bonfim Sousa/30048547, Paulo Cesar Teixeira dos Santos/30019352, Paulo Henrique da Silva Maciel/30041349, Paulo Henrique de Andrade Cardoso/30012892, Paulo Henrique dos Santos/30000222, Paulo Henrique Ramos da Silva/30042055, Paulo Henrique Santos Freitas/30009352, Paulo Henrique Santos Souza/30027874, Paulo Henrique Silva de Araujo/30021645, Paulo Henrique Vieira dos Santos/30034403, Paulo Lucas Machado de Oliveira/30012114, Paulo Ricardo Saraiva Pimentel/30041127, Paulo Rogerio Sales Reges/30017767, Paulo Rosa de Oliveira/30040790, Paulo Silas Conceicao Santos/30032059, Paulo Victor de Sousa Freitas/30021153, Paulo Victor Freitas de Jesus Morais/30053419, Pedro Antonio Oliveira Santos/30055297, Pedro Augusto Nobre Hott/30001480, Pedro Augusto Queiroz Sousa/30033397, Pedro Augusto Silva Rodrigues/30031200, Pedro Braz Teodoro Neto/30028400, Pedro Cesar Barbosa Ferreira Borges/30031893, Pedro Dantas Nogueira/30000544, Pedro de Alcantara Bonilha/30008484, Pedro Ernesto Sousa Monteiro/30035423, Pedro Henrique Carvalho Alves/30029269, Pedro Henrique Gomes Bezerra/30039650, Pedro Henrique Marques Belem/30006352, Pedro Lucas Sabaia dos Santos/30001942, Pedro Morais Martini/30006786, Pedro Moreira da Silva/30008617, Pedro Victor Pereira Braga/30054634, Pedro Vitor Neves de Oliveira/30006405, Pegmar Araujo Santos/30007223, Peterson Nery de Area Leao/30003316, Phelipe Firmino Barros/30014760, Phelipe Ramos Azevedo/30012461, Phelipe Araujo Valintim/30001076, Pietro Martins Bruno Silva/30057009, Plynio Barbosa Barreira Ribeiro/30024493, Priscio Eder Freitas Santos/30018030, Quefren Ferreira Ramalho/30011291, Rafael Conceicao de Sousa/30001657, Rafael Costa Silva/30007572, Rafael da Silva Ramalho/30008499, Rafael dos Santos Barbosa/30007494, Rafael Freire dos Santos/30008179, Rafael Gomes Freitas/30005910, Rafael Guimaraes Vilanova/30024154, Rafael Madeira Nunes/30020856, Rafael Oliveira Nunes/30055208, Rafael Resplandes Barbosa Viana/30023859, Rafael Teles Pereira/30040761, Rai Reis de Oliveira/30031833, Railan de Sa Moreno dos Santos/30000235, Railan Souza da Silva/30005584, Raimundo Robervan Gomes Silva/30002773, Rainel Campos Leite/30008610, Rair Santos Ribeiro/30006392, Raithe Ferreira Moraes/30040318, Randerson Gomes Macedo/30033840, Randerson Henrique Araujo Soares da Silva/30009847, Ranieri Martins Soares/30052848, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa/30033006, Raphael Teles Mesquita/30012653, Rayve de Sousa Rocha/30000763, Renan Maciel de Oliveira Matos/30004078, Renan Soares Carneiro Filho/30033410, Renato dos Santos Silva/30006043, Renato Melo dos Santos/30002689, Rennan Sousa Vieira/30030811, Rennan Victor Sousa Sales/30008869, Reydner Mamud Pereira Alves/30039676, Ricardo Alves Gouveia/30050702, Ricardo Genu Lopes/30016261, Ricardo Henrique Leite Lira/30047169, Ricardo Paula da Silva/30041603, Ricardo Soares dos Santos/30002621, Richard Araujo Alves/30033074, Richardson Ribeiro de Assuncao Anchieta/30003470, Rickson Eduardo Loiola da Silva/30011026, Rikelven Custodio/30037972, Rivaldo Rodrigues Martins/30008255, Roberth Marcos de Franca da Silva/30001877, Robson Correia Passos de Souza Capone/30032399, Rodney Carvalho Borges/30022548, Rodrigo Almeida de Oliveira/30027802, Rodrigo Batista da Silva/30019840, Rodrigo Carvalho Goncalves/30042339, Rodrigo Lima Coelho/30029952, Rodrigo Lima de Albuquerque/30021983, Rodrigo Patricio Lustosa Moreira/30021661, Rodrigo Pereira Magalhaes/30020973, Rodrigo Santana Brito/30034097, Romario Alves Batista/30040131, Romario de Sousa/30027355, Romeu Carvalho Pereira/30005289, Ronan Charles Silva/30000433, Ronesson Santos Oliveira/30046136, Roney Fabiano Viana do Nascimento/30008549, Ruan Martins dos Santos Leal/30019483, Ruann Viana Costa/30010760, Ruitter Ferreira Rocha/30036392, Rycardo Pereira Leal/30023653, Salomao Matias Pereira Rocha/30025345, Samuel Castro Maior/30048178, Samuel de Oliveira Almeida/30056543, Samuel Duarte Martini/30032368, Samuel Igor Soares Ferreira da Fonseca/30014617, Samuel Marinho Alves Cardoso/30006313, Samuel Prazeres Amaral/30019747, Samuel Souza Leite/30013581, Samuel Tavares do Bonfim/30011703, Saulo Araujo dos Santos Miranda/30012567, Saulo Arthur Silva de Souza/30000172, Savio Araujo dos Santos/30022780, Savio Preto Menezes/30009471, Savio Ribeiro de Sousa/30026871, Sergio Murilo Fernandes Azevedo/30026574, Sergio Siriano Ferreira/30051219, Sharlliton de Almeida Barros/30020154, Silas da Silva Santos/30008962, Siles de Farias Santos/30021762, Silvino de Paula Pinto Junior Almeida/30010296, Sinak Rhayner Vieira da Cunha

Fernandes Barroso/30007236, Sinval dos Santos Neto/30002719, Tagori Santiago/30018092, Tagory Ramos Franca/30003919, Tande Pereira Sousa Mota/30023225, Tarcisio Barbosa da Silva Filho/30038768, Tarsis Demerson Berto de Melo/30000841, Taylon Wilker Souza/30054358, Temoteo Costa Santos/30010488, Thalisson Martins Barros/30002129, Thallys Alves de Araujo/30013190, Thallyson Cardoso Barauna/30020729, Thallyyel de Sousa Rodrigues/30019504, Thaylan Cosmos Ramos/30007124, Theylison Fernando Pinheiro Feitosa/30030090, Thiago Baltazar dos Santos/30022421, Thiago Carvalho Lima/30001610, Thiago da Silva Souza/30000577, Thiago Honorio Leandro/30027448, Thiago Lima Chagas/30022231, Thiago Lopes Trindade/30017397, Thiago Mendes Assuncao/30028543, Thiago Monteiro da Silva Lima/30007995, Thiago Nepomuceno Dias Nobrega/30006054, Thiago Santos Moreira de Paula/30013353, Thiago Silva de Oliveira/30043541, Thiago Soare Sardinha/30005666, Thiago Soares de Souza/30026216, Thiago Vinicius Pinheiro da Costa/30009892, Thulio Ferreira Franca/30010270, Thyago Alvaro Barbosa Soares/30032442, Tiago Barros Pimentel/30005298, Tiago Dias Evangelista/30034897, Tiago Elan Custodio Ribeiro/30057233, Tiago Rafael de Brito Santos/30013677, Tiago Ribeiro dos Santos/30002989, Tiago Santos Melo/30031456, Tiago Viana Sousa Palma/30001998, Tulio Alessandro Martins Beserra/30002670, Tulio Ferreira Machado/30003824, Ubiratan Galvao da Silva Junior/30003009, Ueverton Lopes Ferreira/30000446, Valdinei de Souza Rodrigues Junior/30008204, Valnei Ramos de Souza/30009871, Vandelmarche da Silva Dourado/30000199, Vanderlei Lopes da Silva/30009553, Vanderson Grigorio Soares da Silva/30021928, Vicente Resende Cardoso Filho/30032048, Vicente Serafim dos Santos Junior/30025063, Victor Assis Silva/30042025, Victor de Souza Cavalcante/30002412, Victor Fernando Pereira Gomes/30016377, Victor Gabriel Souza de Andrade/30010988, Victor Hugo Arruda Souza/30055628, Victor Hugo de Castro Ferreira/30027389, Victor Hugo de Melo Souto/30000073, Victor Hugo Lira de Abreu/30052351, Victor Nascimento de Souza/30023871, Victor Neto de Araujo/30042105, Victor Vinicius Marques de Oliveira/30030177, Vinicius Araujo de Almeida/30022015, Vinicius Cardoso Pinheiro/30033587, Vinicius Dias de Oliveira Coelho/30002413, Vitor Cardoso da Silva/30039202, Vitor da Silva Custodio/30000187, Vitor Dantas de Macedo/30004466, Vitor Dimitry Reinaldo Leao/30009908, Vitor Francisco Santos Siqueira/30044819, Vitor Luiz Miclos de Almeida/30000159, Vitor Sousa Brito/30023966, Wagter Douglas Bezerra Calixto/30014234, Walber Batista Lopes Junior/30047248, Wally de Oliveira Lima Neto/30006332, Waleson Ribeiro da Silva/30046154, Walesson Pereira dos Santos/30022687, Wallace Martins dos Santos/30032835, Wallace Matheus Souza dos Santos/30040220, Wallisson Allan Silva dos Santos/30001102, Wallisson Goncalves da Silva/30006919, Walmor Junior Oliveira Borges/30019165, Walysson Soares Terto/30006504, Wanderley Luz Lima/30009401, Wanderson Alves Mendes/30026501, Wanderson Carlos Saraiva Lima/30007627, Wanderson Dirino Nogueira/30030686, Wanderson Nicolau Sousa da Silveira/30026352, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva/30023789, Wandisley Muniz Leal/30002736, Warley Henrique Rodrigues de Araujo/30002481, Weder Soares Ramos/30005758, Welistefany Rocha de Oliveira/30041159, Wellington Brito Ferreira Junior/30035377, Wellington Clarimundo da Silva Cruvinel/30022563, Wellington de Sousa Ribeiro/30029363, Wellington Dias dos Santos/30020371, Wellington Nunes de Andrade/30004440, Wellington Raimundo Moraes da Silva/30014880, Wellington Sousa Alves/30037176, Welton Junior Alves de Oliveira/30047895, Welton Silva de Oliveira Pires/30016540, Wembollis da Mota Coutinho Barros/30048621, Wemerson Barbosa Melo/30006685, Wendell Pereira da Mota/30001708, Wender da Silva Borges/30002490, Wenderson Julio da Cruz Reis/30013059, Wericson Barros Rodrigues/30021354, Wesley Sousa Pedrosa/30002874, Wesley Ambrosio da Silva/30014022, Wesley Dias dos Santos/30019907, Wesley Gomes de Oliveira/30030402, Wesley Gomes de Oliveira/30009249, Wesley Prado Amaral da Silva/30003340, Wesley Ferreira da Silva/30019725, Weverson Farias Lima/30033437, Weverson Farias Lima/30011221, Weverson Lucas de Loreda/30020711, Weverson Maciel Tavares/30030414, Wilgner Chaves Marinho/30005297, William Lopes dos Santos/30003097, William Tiago Lopes/30024260, William Cardoso Santana Junior/30020142, Wilson Cardoso de Oliveira/30013962, Winter Montenegro Peixoto/30000666, Wisley Mendes dos Santos/30033001, Wisley Suelber Macedo Ramos/30007029, Witalo Olimpio Ferreira Santos/30026305, Witor Cunha Evangelista/30022599, Yago Goulart Hubner/30003029, Yan Lima Amaral Moura/30023083, Yan Oliveira Cabral/30049800, Yan Pablo Teixeira Feitosa Curvina/30010363, Yan Sousa Fernandes/30014828, Yan Vitor Gomes Carvalho/30003291, Yann Gabriel Neres Alves/30025051, Yasser Macedo Daruich/30011732, Yves Ddanillo Aquino Dutra.

1.1.2.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30030892, Camilo Lelis da Cunha Junior/30018000, Diemerson Silva Lima/30019273, Humberto Luiz de Sousa Silva.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm a ser disponibilizado no período das 10 horas do dia 13 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 14 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O parecer psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo psicológico do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração simples e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 10 horas do dia 18 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 19 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1- PMTO - CFP, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, na data provável de 3 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

EDITAL Nº 11 - PMTO - CFP/QPS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado provisório na avaliação psicológica, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área técnica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

10000172, Alan Henrique Patrício da Silva/10000477, Andre Tavares da Silva/10000902, Bruna Ferreira da Silva/10000609, Douglas da Silva Moreira/10001453, Gizelle Costa Amorim/10000196, Guilherme Lopes da Fonseca/10001219, Juliana Santos Andrade/10000024, Juliana Sousa de Almeida/10000230, Julimar Miranda da Silva/10000375, Karinne Rocha Gomes/10000867, Karoline Cunha Sousa/10000056, Karoline Machado de Oliveira/10000105, Lanna Mirley Lima Pires/10001296, Luana da Silva Santos/10000151, Lucas Rufino Borges Machado/10001243, Luciana Matos Coelho/10000247, Lylliam Lopes dos Santos/10001363, Mayana Pereira Coimbra/10000769, Mila Katiely Ramos Santana/10000975, Milena Regina de Azevedo/10000581, Raniele Menezes de Carvalho Lopes/10000518, Ricardo Linhares Rodrigues/10000168, Rodrigo Fernandes Santos/10000467, Rosana Cunha Viegas/10001268, Sarah Lima Campos/10001518, Thalita Andrade Morelli/10000797, Valeria Lays Pereira Araujo Martins/10000391, Weverthonn Jhordan Cortes Ferreira.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

10000164, Apoena Erika Melo Lima/10000925, Daiane Araujo de Jesus.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO**

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, a ser disponibilizado no período das 10 horas do dia 13 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 14 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O parecer psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo psicológico do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração simples e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 10 horas do dia 18 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 19 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, na data provável de 3 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE
PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 13 - PMTO - CFPE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado provisório na avaliação psicológica, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CLARINETES Bb

20000708, Ayrtton Ferreira Costa dos Santos/20000890, Dennis Rodrigues Sales/20000500, Ezequiel Costa Souza/20000603, Francisco Jose da Luz Silva/20000172, Gabriel Alves Teixeira/20000293, Josue dos Santos Oliveira/20000159, Lucas de Jesus Silva Rodrigues/20000210, Renan da Silva Vital/20000862, Thiago Santos Reis.

1.1.1.1 Relação das candidatas amparadas pelo subitem 3.7 do Edital nº 10 - PMTO - CFPE, de 16 de agosto de 2021, consideradas aptas na avaliação psicológica na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

20000464, Raimunda Gomes Nunes.

1.1.2 SAX ALTO Eb

20000931, Diego Cardoso dos Santos.

1.1.3 SAX TENOR Bb

20001073, Gilberto Gonzaga Junior/20000118, Isabella Alves Rodrigues da Cunha/20000447, Lucas da Silva Fernandes.

1.1.4 TROMPETE Bb

20000585, Athaydes Vyngren Marques Almeida/20000070, Caio Ferreira da Silva Marques/20000055, Getulio Gomes de Araujo/20000301, Luis Sidney Victor da Silva/20000006, Luith da Silva Mota/20000318, Pedro Henrique Borges Farias/20000880, Robinson de Souza Silva.

1.1.5 TROMBONE Bb

20000212, Emmanoel Mariano da Cruz/20000011, Gabriel Pereira Candido/20001274, Jonatas Machado de Sousa/20000695, Kayo Bruno Costa e Silva/20000786, Phernando Macedo Oliveira.

1.1.6 EUPHONIUM C

20000123, Agenisson Santana Santos.

1.1.7 TUBA Bb/C

20000193, Maximo Coelho Panduro/20000777, Tiago Flausino de Oliveira.

1.1.8 BATERIA/PERCUSSÃO

20001112, Alexsander Martinazzo Sepulveda/20000774, Alvaro Calebe Souza Ferreira/20000914, Leonardo Pereira de Almeida Lima/20000082, Lucas Franca Marra/20001132, Matheus Lopes e Silva/20000010, Matheus Silva Araujo/20000199, Mauricio da Silva Pinto/20000471, Ruan Kaique Santos Costa/20000874, Sandro Lery Dalsasso.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe a ser disponibilizado no período das 10 horas do dia 13 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 14 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O parecer psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo psicológico do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração simples e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 10 horas do dia 18 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 19 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica e odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, na data provável de 3 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2021

Espécie: Convênio nº 006/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio consiste na realização de esforços conjuntos no sentido de MANUTENÇÃO da sede do 2º Pelotão da 2ª Cia Operacional do 4º BPM no município de Palmeirópolis-TO através de: 1) designação de um servidor civil para realizar a limpeza diária do imóvel (serviços gerais); 2) custeio das despesas mensais de gás, água, energia e internet; 3) fornecimento de materiais de higiene, materiais de limpeza e materiais de escritório (papel, tonner de impressora, caneta, etc.); 4) fornecimento mensal de gêneros alimentícios, sendo 06 pacotes café, 04 pacotes de açúcar, 02 pacotes de arroz de 5kg e 03 litros de óleo; 5) fornecimento de até 90 unidades de marmiteix por mês para os policiais militares que estiverem de plantão, tanto os lotados no destacamento, quanto os que estiverem no reforço policial (equipes especializadas - Força Tática, COD, BOPE, etc).

DAS OBRIGAÇÕES: DA POLÍCIA MILITAR: a) Prestar os serviços policiais de manutenção da ordem e da segurança pública, principalmente de natureza preventiva e ostensiva; b) Comprometer-se que a viatura não seja utilizada para atendimento de interesses particulares; c) Designar o Comandante do 2º Pelotão PM como policial de ligação com a Conveniada. DA PREFEITURA: a) Designar um(a) servidor(a) civil para realizar serviços gerais e para limpeza do imóvel descrito na cláusula primeira deste convênio; b) Arcar com as despesas mensais de gás, água, energia e internet do imóvel sede do 2º Pelotão da 2ª Cia OPPM do 4º BPM no município de Palmeirópolis-TO; c) Providenciar material de higiene pessoal (papel higiênico), material de limpeza e material de escritório para o expediente do Pelotão; d) Fornecer a recarga ou reposição de tintas e tonner da impressora bem como fornecimento de papel A4; e) Fornecer até 90 unidades de marmiteix por mês para os policiais militares que estiverem de plantão, tanto os lotados no destacamento, quanto os que estiverem no reforço policial, equipes especializadas - Força Tática, COD, BOPE, entre outras, bem como policiais militares de Polícia Militar Coirmã que esteja em operação no município; f) Fornecimento mensal de gêneros alimentícios, sendo 06 pacotes café, 04 pacotes de açúcar, 02 pacotes de arroz de 5kg e 03 litros de óleo; h) Fornecer gasolina ou peças/manutenção da viatura em caso de urgência ou emergência, quando não for possível a assistência oficial do estado.

Signatários: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - CMT Geral da PM/TO, Bartolomeu Moura Júnior - Prefeito Municipal de Palmeirópolis/TO.

Vigência: 04 ANOS

DATA/ASSINATURAS: 29/09/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2021

Espécie: Convênio nº 007/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente convênio consiste na integração de esforços conjuntos no sentido de MANUTENÇÃO da sede do Destacamento Policial Militar - DPM do Município de São Salvador do Tocantins a partir de: 1) designação de servidor civil (serviços gerais) para limpeza do imóvel; 2) responsabilização pelas despesas mensais de água, energia, gás e internet; 3) fornecimento de material de limpeza do imóvel; 4) fornecimento de material de papelaria para o expediente administrativo; 5) doação e manutenção de equipamentos de ar-condicionado para o alojamento 6) doação de colchões e camas para o alojamento; 7) doação e manutenção do computador para a sala do comandante do DPM; 8) reforma e manutenção do imóvel do DPM; 9) serviços de manutenção da viatura; 10) fornecimento de gasolina e peças para a viatura, em casos de urgência e emergência, quando não for possível apoio oficial do Estado; 11) fornecimento de até 90 marmiteix por mês aos militares que compõem o DPM bem como dos militares que estiverem no reforço policial temporário, podendo ser das unidades especializadas ou coirmãs. Nessa colaboração mútua, a PMTO propiciará meios de garantir assistência efetiva ao município de São Salvador do Tocantins no que tange a segurança pública do Município, principalmente no que diz respeito à prevenção e repressão de crimes.

DAS OBRIGAÇÕES: DA POLÍCIA MILITAR: a) Prestar os serviços policiais de manutenção da ordem e da segurança pública, principalmente de natureza preventiva e ostensiva no Município de São Salvador do Tocantins; b) Fazer o patrulhamento na Vila Povoado Retiro quando necessário; c) Comprometer - se que a viatura não seja utilizada para interesses particulares; d) Designar Comandante do Destacamento como policial de ligação com a conveniada; e) Promover ações intensivas e permanentes na prevenção e combate à criminalidade.

DA PREFEITURA: a) Designar um servidor civil para realizar os serviços gerais para realização da limpeza dos imóveis, descritos no parágrafo único da Clausula Primeira, onde estão instalados o Destacamento e Sub Destacamento da PM no município de São Salvador do Tocantins e Povoado Retiro; b) Arcar com as despesas mensais de água, gás, internet e energia dos imóveis, onde estão instalados o Destacamento e Sub Destacamento da PM no município de São Salvador do Tocantins e Povoado Retiro; c) Fornecer material de higiene, limpeza e de escritório para o Destacamento e Sub Destacamento da PM no município de São Salvador; d) Pagar os impostos e taxas, que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis; e) Fornecer até 90 marmiteix por mês aos militares que compõem o DPM bem como dos militares que estiverem no reforço policial temporário, podendo ser das unidades especializadas ou coirmãs; f) Reformar e realizar a manutenção do imóvel onde está instalado a sede do Destacamento Policial Militar no município de São Salvador; g) Fornecer sinal de internet para o Destacamento e Sub Destacamento, comprar ou locar equipamentos de internet, e fazer manutenção nos equipamentos; h) Doar colchões e camas para os alojamentos do Destacamento e Sub Destacamento; i) Fornecer, através de comodato, bens móveis e eletrodomésticos para o Subdestacamento da Vila Retiro.

Signatários: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - CMT Geral da PM/TO, Edmar José da Cruz - Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

Vigência: 04 ANOS

DATA/ASSINATURAS: 29/09/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02.70.013-15

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02.70.013-15

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e União Brasileira de Educação Católica - UBEC.

OBJETIVO: O objeto da presente cooperação é estabelecer as condições básicas de uma mútua cooperação entre os partícipes para a oferta, pela FACTO, de cursos de graduação na modalidade presencial, aos beneficiários da PMTO e aos quais será concedido desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades escolares.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO: O presente Instrumento terá vigência por mais 24 meses, tendo início, com efeitos retroativos de 08 de agosto de 2020 até 07 de agosto de 2022, o qual convalida os atos legais já praticados, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

Signatários: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - CMT Geral da PM/TO, Gilliano José Mazzetto de Castro - Reitor e Mariana Lacerda Barboza Melo - Pró Reitora Acadêmica.

Vigência: 24 meses

DATA/ASSINATURAS: 03/08/2021

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2021/REI/IFTO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 039/2021/REI/IFTO

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

OBJETIVO: O objeto do presente Acordo é estabelecer uma cooperação mútua e de ampla extensão, visando ao Ensino, Pesquisa e Extensão para a formação, habilitação, aperfeiçoamento e qualificação continuada profissional dos Policiais Militares do Estado do Tocantins.

DAS OBRIGAÇÕES: DA POLÍCIA MILITAR: I - elaborar, em conjunto com o partícipe, Planos de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas, que serão parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica; II - prestar assistência técnica na execução das ações de Formação e Aperfeiçoamento dos Oficiais e das Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins; III - disponibilizar instalações físicas e insumos adequados para o desenvolvimento das atividades propostas; IV - permitir livre acesso aos funcionários da partícipe, devidamente credenciados, às dependências dos Centros de Formação/Academia da Polícia Militar do Estado do Tocantins; V - proceder ao acompanhamento *in loco* das ações relativas à execução do objeto do presente Acordo; e VI - assegurar a utilização de sua identidade institucional no material de divulgação relativo à Cooperação Técnica, bem como nos produtos, serviços e processos desenvolvidos em cooperação. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS: I - elaborar, em conjunto com o parceiro, Planos de Trabalho para o desenvolvimento das ações conjuntas, que serão parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica; II - designar, formalmente, coordenadores responsáveis pelos projetos a serem desenvolvidos em parceria; III - possibilitar a participação de seu corpo docente, dos técnicos administrativos e dos discentes na execução desta cooperação; IV - disponibilizar meios institucionais adequados para o desenvolvimento das atividades propostas; V - proceder ao acompanhamento *in loco* das ações relativas à execução do objeto do presente Acordo; VI - assegurar a utilização de sua identidade institucional no material de divulgação relativo à Cooperação Técnica, bem como nos produtos, serviços e processos desenvolvidos em cooperação; VII - disponibilizar instalações físicas e insumos adequados para o desenvolvimento das atividades propostas; VIII - exigir da PMTO acesso a toda a documentação escolar pertinente aos discentes, visando à fiel consecução do objeto deste Acordo; IX - propiciar aos técnicos credenciados pela PMTO todos os meios e condições necessárias para acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços ora ajustados; X - expedir diplomas e certificados dos cursos objeto desta cooperação; e XI - permitir livre acesso aos coordenadores e adjuntos, devidamente credenciados, às dependências dos campi onde ocorrerem os cursos de formação e aperfeiçoamento.

Signatários: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - CMT Geral da PM/TO, Antonio da Luz Júnior - Reitor do Instituto Federal do Tocantins
Vigência: 60 meses
DATA/ASSINATURAS: 23/08/2021

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 110/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS, assim designado nos termos do Ato nº 1.031 - NM, de 27 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/09060/004105.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SCHARLES PEREIRA DE SOUZA	CPF: xxx.xx.531-xx
Endereço: Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas	CEP: xxxxx-042
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 63-3218-3729
Cargo/Função: Coordenador de Tecnologia da Informação	Matrícula: 1099841-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Adailton Farias de Almeida para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 30 de setembro de 2021.

Elfás Cavalcante Lustosa Aragão Elvas
Procurador-Geral do Estado
Ordenador de despesas

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 112/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS, assim designado nos termos do Ato nº 1.031 - NM, de 27 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/09060/004191.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: xxx.xxx.791-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP: xxxxx-544
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 63 3218 4060
Cargo/Função: COORDENADORA ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.2180.0000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.126.1100.2180.0000	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	R\$ 700,00
04.126.1100.2180.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Sabrina Queiroz Labre para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 07 de outubro de 2021.

Elfás Cavalcante Lustosa Aragão Elvas
Procurador-Geral do Estado
Ordenador de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2021/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/25000/000044, em que reconhece o direito às progressões funcionais da servidora aposentada;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada URIVANE IRINEU DE CARVALHO, Número Funcional 431075/4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.X81-87, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-a nas correspondentes classes/padrões, constantes na Tabela, do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	4ª-IV	4ª-V	01/05/2017	01/05/2017
HORIZONTAL	4ª-V	4ª-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, o §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1189/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade a locação de um imóvel comercial para sediar a Diretoria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e a Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 120/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta em favor da empresa CRV EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 19.297.990/0001-08, no valor anual de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1199/2021/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 169/2021/GABSEC, registrado no SGD sob nº 2021/09049/008161, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALDIVINA PACHECO, número funcional 955830/1, CPF nº xxx.xxx.151-68, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 02 de janeiro de 2017, com base no que consta no processo nº 2021/27000/017137.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 1213/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de março de 2021, a qual dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO que presente processo visa atender os servidores da Secretaria da Administração para deslocamento residência-trabalho e vice-versa no trajeto de Palmas/Tocantínia - Palmas/Miracema, nos dias de expediente, de segunda a sexta-feira, por meio de transporte coletivo público urbano intermunicipal com características semelhantes aos urbanos.

CONSIDERANDO que a concessão de vale transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, trata-se de um benefício instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/08 e alterado pelo Decreto nº 3.534/08.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 25, inciso II c/c art. 13, I, VI, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli - ME, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 121/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação da empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli - ME, para disponibilização de 2.640 (dois mil, seiscentos e quarenta) vales-transportes relativos ao período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 41.712,00 (quarenta e um mil, setecentos e doze reais)

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1217/2021/GASEC, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000937-82.2021.8.27.2738, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS, Número Funcional 784397/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-H	01/05/2013	01/05/2013
VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2015	01/05/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2017	01/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5302/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002406
Interessado(a): LILIANE MIRANDA ALVES
Número Funcional: 756500/1
Cargo: Escrivão de Polícia
Órgão: Secretaria da Segurança Pública
Lotação: 1ª Delegacia Esp de Atend a Vulneráveis Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LILIANE MIRANDA ALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5303/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002349
Interessado(a): ROBERTO FERRAZ CONSALES
Número Funcional: 162052/4
Cargo: Perito Oficial - Área 15
Órgão: Secretaria da Segurança Pública
Lotação: Núcleo Especializado de Balística Forense - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5305/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006200
Interessado(a): NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE
Nome de Dependente: BENÍCIO LUSTOSA ALEXANDRE
Grau de Parentesco: Filho
Número Funcional: 1130013/3
Cargo: Assistente Social
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Gerência de Aten à Saúde da Pessoa com Deficiência

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/09/2021 a 10/09/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5306/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015817
Interessado(a): IZA FERREIRA PEREIRA
Nome de Dependente: IRISMAR FERREIRA MACHADO
Grau de Parentesco: Irmã
Número Funcional: 355498/3
Cargo: Professor da Educação Básica
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Diretoria Reg de Educ, Juv e Esportes - Araguatins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) IZA FERREIRA PEREIRA, por meio do Despacho nº 4393 de 22 de Setembro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/08/2021 a 12/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5433/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000290
Interessado(a): TALLINE AGRA ALENCAR LAURIANO
Nome de Dependente: Maria Geruza Agra Alencar
Grau de Parentesco: Mãe
Número Funcional: 127260/5
Cargo: Inspetor de Recursos Naturais
Órgão: Instituto de Natureza do Tocantins
Lotação: Agência Regional - Colinas do TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente TALLINE AGRA ALENCAR LAURIANO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/08/2021 a 30/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 07 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5434/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015864
Interessado(a): GISLAINE FATIMA TEIXEIRA
Nome de Dependente: Orisa Joaquina Ferreira Teixeira
Grau de Parentesco: Mãe
Número Funcional: 876670/3
Cargo: Professor da Educação Básica
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Diretoria Reg de Educ, Juv e Esportes - Gurupi

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GISLAINE FATIMA TEIXEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/08/2021 a 25/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5435/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000282
 Interessado(a): VANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA
 Número Funcional: 1271032/1
 Cargo: Inspetor de Recursos Naturais
 Órgão: Instituto Natureza do Tocantins Agência Regional - Dianópolis
 Lotação: Gerência das Unid Conserv - Parq Est e Mon Natural

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente VANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/09/2021 a 12/09/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 07 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5436/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014573
 Interessado(a): SUELIANE LOPES VANDERLEY
 Nome de Dependente: Rozalina Lopes da Silva
 Grau de Parentesco: Mãe
 Número Funcional: 860247/1
 Cargo: Assistente Administrativo
 Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Lotação: Escola Est Girassol de tempo Integ Regina S Campos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SUELIANE LOPES VANDERLEY, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5438/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002497
 Interessado(a): NEIA FERREIRA ROCHA
 Nome de Dependente: Heitor Ferreira Aguiar
 Grau de Parentesco: Filho
 Número Funcional: 51953/2
 Cargo: Agente de Polícia
 Órgão: Secretaria da Segurança Pública
 Lotação: 17ª Delegacia de Polícia/17ª DP - Itaguatins

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NEIA FERREIRA ROCHA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/08/2021 a 29/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 07 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5442/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002505
 Interessado(a): PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR
 Nome de Dependente: João Pedro Carvalho Nunes Vieira
 Grau de Parentesco: Filho
 Número Funcional: 11589825/1
 Cargo: Delegado de Polícia Civil
 Órgão: Secretaria da Segurança Pública
 Lotação: 2ª Delegacia Esp de Aten a Vulneráveis Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2021 a 24/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5443/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005946
 Interessado(a): CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA
 Número Funcional: 42411/1
 Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Diretoria de Gestão da Hemorrede

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/09/2021 a 14/09/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/23000/001168
 Contrato Nº: 130/2021
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000902
 Contratante: Secretaria da Administração
 Contratado: Capital Tur Transporte e Turismo Eireli Me
 CPF/CNPJ: 09.045.079/0001-41
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fornecimento de vales-transportes para servidores da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas, para deslocamento residência trabalho e vice-versa, no trajeto Palmas/Tocantínia - Palmas/Miracema, por meio de transporte coletivo público intermunicipal com características semelhantes aos urbanos.
 Valor do Contrato: R\$ 41.712,00 (quarenta e um mil, setecentos e doze reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DETALHADA: 0100
 Data da Assinatura: 07/10/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Signatários: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, Regina Soares Azevedo Mundim Rios - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 70/2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

O servidor ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO, CPF Nº XXX.XXX.X26-87, matrícula nº 840431-1, para responder pela Diretoria para Aquicultura, em substituição ao seu titular Alexandre Godinho Cruz, Diretor para Aquicultura - DAS-4, matrícula nº 838126-4, afastado por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/09/2021 a 26/10/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

Adenieux Rosa Santana

Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2021**

PROCESSO: 2021/17010/00164

CONTRATO: 33/2021

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça.

Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CNPJ: 02.177.414/0001-16

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, destinados a atender as necessidades do Centro de Internação Provisória - CEIP NORTE em Santa Fé do Araguaia/TO.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 14.694,60 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

FIRMADO EM: 07/10/2021

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 17010.14.422.1160.2324.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39

FONTE: 0100666998

Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Janes Beleza Lopes contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 047/2016**

PROCESSO: 2015/17010/00598

CONTRATO: 047/2016

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça

Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Objeto: Este Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Contrato nº 047/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, destinados a atender as necessidades do Centro de Atendimento de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, de Santa Fé do Araguaia/TO.

FIRMADO EM: 06/10/2021

Vigência: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de assinatura. Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Janes Beleza Lopes pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1265, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 179/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000462,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, localizada em Silvanópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1504, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolver

SUSPENDER

as férias legais da servidora KATIA BEZERRA FERRARI, nº funcional 884392-9, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, período aquisitivo de 19/20, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1505, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a RITA DE CASSIA DE PAULA, Professora da Educação Básica, nº funcional 352953-3, no período de 02/10 a 31/10/2021, período aquisitivo 20/21, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 977, de 07/07/2021, publicada na Edição nº 5.883, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1506, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDNA GONÇALVES SOBRINHO, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1507, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RENILZA MACHADO CARDOSO, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1512, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001479

Número de Contrato: 061/2021

Fiscal do Contrato: Kelson Pereira Da Silva - Matrícula nº 1230972-6

Substituto de Fiscal: José Romana Bezerra - Matrícula nº 317898-8

Contratadas: ANTÔNIO CUSTÓDIO - ME, CNPJ: 10.614.174/0001-06
Objeto do Contrato: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 22 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1513, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/011434

Número de Contrato: 063/2021

Fiscal do Contrato: Helio Milhomens Barbosa Sales - Matrícula nº 1003542-7

Substituto de Fiscal: Luciana de Sousa Borges - Matrícula nº 606537-2
Contratadas: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 54.826.367/0004-30

Objeto do Contrato: O presente Termo tem por objeto a aquisição de mesas, cadeiras, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários, estantes, gaveteiros, prateleiras e longarinas, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendente de Administração Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendente de Administração Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDENCIA - DRE DE PALMAS

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para Correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDENCIA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MILTON VERAS DE SOUSA, Matrícula Nº 252119-6.

EQUIPE DE APOIO:

SIMONE DAMASCENO NUNES, Matrícula Nº 11668164-2.
CLEITIANE MARTINS SILVA CABRAL, Matrícula Nº 11669950-1.
ROSÂNGELA DE LIMA NASCIMENTO, Matrícula Nº 539536-.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÕES DE ESCOLAS PERTENCENTES A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE TOCANTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 01/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

TATIANA DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 11527781-5

EQUIPE DE APOIO:

Paula Kelly Silva Machado Nunes, matrícula nº 1149935-5
Jucirene Gomes Barbosa, matrícula nº 38568-7
Carina Soares Ribeiro, matrícula nº 966098-6

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES
Presidente da Associação de Apoio das Escolas Indígenas

PORTARIA Nº 001/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Cleidyane Carvalho Coêlho de Caldas, matrícula nº 1124730-7.

EQUIPE DE APOIO:

Emival Sousa Carvalho, matrícula nº 695571-8,
Andreia da Costa Carvalho, matrícula nº 1028464-8.
Marilúcia Rodrigues Lopes Lagares, matrícula nº 485229-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 01/2021/CEOB, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Vania Maria dos Santos Farias Reis, matrícula nº 11733055-1,

EQUIPE DE APOIO:

Luciane Gomes da Silva, matrícula nº 11669268-2,
Eduardo Sousa da Silva, matrícula nº 11669543-2,
Edésio Alves de Andrade Neto, matrícula nº 11540389-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TERESINHA DA SILVA SÁ

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Olavo Bilac

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ALINY DA SILVA AIRES, matrícula nº 11703679-1.

EQUIPE DE APOIO:

KELLY CRISTINA DA SILVA REIS, matrícula nº 833435-8.
JOSSE LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 457520-13.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS

Presidente da Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Marília Ribeiro Belizário, matrícula nº 12788878-5

EQUIPE DE APOIO:

José de Arruda Silva, matrícula nº 457982-1,
Raimunda Rodrigues de Souza, matrícula nº 951630-2
Klébia Cristiane Ferreira da Silva, matrícula nº 11148578-7

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRENE MORAES SOUSA ALVES

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito

PORTARIA Nº 01/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEM G.T.I DARCY MARINHO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MARYNA SANTOS COELHO, matrícula nº 11737280-1

EQUIPE DE APOIO:

SIMONE ELPIDIA DA SILVA, matrícula nº 66282-3

ZULIAS PARENTE AMOURY, matrícula nº 2290728-2

CLEUDINETE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 779122-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 780, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, no período de 16 a 19 de setembro de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Helder Francisco dos Santos	566874-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 783/2021/GABSEC, DE 04/10/2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, da Lei nº 3.621/19, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 195, nomeação em 01/02/2019 no Diário Oficial nº 5.291.

RETIFICAR,

a Portaria nº 240, de 7 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.826, de 13 de dezembro de 2021, que, em seu Anexo Único, designa os servidores responsáveis pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 783/2021/GABSEC, DE 04/10/2021.

ONDE SE LÊ:

250100 - SECRETARIA DA FAZENDA					
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	E-mail	Cargo
-	Modernizar a Administração Tributária	Titular: Helder Francisco dos Santos	566874-1	helderfran@sefaz.to.gov.br/ sat@sefaz.to.gov.br	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: Nayara Medina Vieira	11150378-2	nayara@sefaz.to.gov.br	Diretora de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais

Nº	Ação	Servidor Responsável	Matricula	E-mail	Cargo
1116	Aperfeiçoamento da Gestão Tributária	Titular: Helder Francisco dos Santos	566874-1	helderfran@sefaz.to.gov.br/sat@sefaz.to.gov.br	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	paulobispo@sefaz.to.gov.br/ direc@sefaz.to.gov.br	Diretor da Receita

Nº	Ação	Servidor Responsável	Matricula	E-mail	Cargo
1050	Implementação da gestão estratégica de pessoas	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	1227289-2	cape@sefaz.to.gov.br	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Cleone Gomes Soares	1017390-2	cape@sefaz.to.gov.br	Gestor Público
2377	Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho	430265-1	teixeira@sefaz.to.gov.br	Assessor Técnico Fazendário
		Suplente: Márcio Ferreira Lima	876991-2	marciolima@sefaz.to.gov.br	Assessor Econômico

LEIA-SE:

PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	E-mail	Cargo
-	Modernizar a Administração Tributária	Titular: Luiz Carlos da Silva Leal	164802-1	luizcarlos@sefaz.to.gov.br	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: Nayara Medina Vieira	11150378-2	nayara@sefaz.to.gov.br	Diretora da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais

Nº	Ação	Servidor Responsável	Matricula	E-mail	Cargo
1116	Aperfeiçoamento da Gestão Tributária	Titular: Luiz Carlos da Silva Leal	164802-1	luizcarlos@sefaz.to.gov.br	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	paulobispo@sefaz.to.gov.br/ direc@sefaz.to.gov.br	Diretor da Receita

Nº	Ação	Servidor Responsável	Matricula	E-mail	Cargo
1050	Implementação da gestão estratégica de pessoas	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	1227289-2	cape@sefaz.to.gov.br	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Verônica de Fátima Siqueira Almeida	695443-2	cape@sefaz.to.gov.br	Assistente administrativo
2377	Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	Titular: Jorge Antônio da Silva Couto	37412-2	jorge_antonio@sefaz.to.gov.br	Assessor Técnico Fazendário
		Suplente: Márcio Ferreira Lima	876991-2	marciolima@sefaz.to.gov.br	Assessor Econômico

PORTARIA SEFAZ Nº 784, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas e presenciais, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, no período de 06 de outubro a 06 de novembro de 2021.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Cristiane da Silva Freitas	695959-1
2	Décio Wander Braga	274966-2
3	Elis Regina Rabelo dos Santos	664501-1
4	Fabrizio Paraguassu Ferreira	736020-1
5	Gilberto Joao Kuss	713718-1
6	Valneide Roberto Dutra	149059-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO de Reajuste de Preços, referente ao Contrato nº 009/2017 celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula vigésima quarta do Contrato nº 009/2017, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado a partir do dia 23 do mês de junho de 2021:

PROCESSO Nº: 2016/25000/000784

Interessado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Objeto: Disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB para fins consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de *Web Service* (INFOCONV-WS).

Valor Total.....	R\$ 30.387,96
Índice de correção no período (IPCA-IBGE).....	1,1972714
Valor percentual correspondente	19,727140 %
Valor do Reajuste.....	R\$ 5.994,68
Valor Total Reajustado a partir de 23/06/2021.....	R\$ 36.382,64

Embasamento contratual e legal: Cláusula vigésima quarta do Contrato nº 009/2017 combinado com §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2021
Termo de Apreensão

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV e art. 30, ambos da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, a regularização de todo o teor do Termo de Apreensão abaixo relacionado(s), nos termos da legislação vigente, ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de lavratura do Auto de Infração. Fica o contribuinte ciente que as mercadorias não reclamadas no prazo indicado serão consideradas abandonadas e sujeitas à destinação determinada por Lei.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	TERMO DE APREENSÃO	VALOR
01	JOSE GILDO DE OLIVEIRA ROSENO	XXX.XXX.221-20	2021/000014	80.500,00

Palmas/TO, 07 de Outubro de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

AGÊNCIA DE DESENV. TURÍSTICO
PROCESSO Nº 2021/10821/443

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, que tem como AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA para análise dos questionamentos apresentadas.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021. Abertura dia 25.10.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para oferecer soluções digitais (plataforma de software) com foco principal na gestão eletrônica. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2019/23000/02609, Recurso: Assistência médica, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA,
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 070/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVÊNIO PROCESSO Nº 2021/0903/00.166

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de radiocomunicação (transceptor de rádio), que teve como vencedora a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, itens 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 3.241.500,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.241.500,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021. Abertura dia 26.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS - IGEPREV. Proc. 2021/24830/00962, Recurso: Vinculado ao RPPS, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021. Abertura dia 26.10.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de Informática (unidade de armazenamento de alta performance do tipo All-Flash e Switch). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMARH. Proc. 2021/39000/00.022, Recurso: Operação Financeira não Reembolsável. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 82/2021/GABSEC/SICS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º, do art. 27, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
20/2021/ GABSEC	2021/19010/000104	Cleudivan Rodrigues de Araújo Matricula 1259466-5	Márcio Greyck Costa Lima Matricula 1259946-4	O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de Adaptação de ambiente para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas pensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEINF Nº 164, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ROBSON TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 67870-2, Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 41, de 18 de Março de 2019, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 13/10/2021 a 11/11/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 08 dias do mês Outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/37000/000018.

CONTRATO: 066/2021.

Contratante: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
Contratada: M & F Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para a conclusão de 4 unidades habitacionais no município de Sítio Novo - TO.

MODALIDADE: Convite sob o nº 011/2021.

VALOR: R\$ 246.973,16 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Data da Assinatura: 29/09/2021.

PRAZO: O prazo para Execução dos Serviços é de 02 (dois) meses a contar da ordem de serviço e o Prazo de Vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 37010.16.482.1151.2133.

Elemento de Despesa: 44.90.51.

FONTE: 4920.

Signatários: Juliana Passarin pela Contratante e Marcelo de Almeida Geiss pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

PROCESSO: 2019/37000/000421.

CONTRATO: 040/2019.

Contratante: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas.

Objeto: A alteração da cláusula quarta - da vigência do contrato, prorrogando o prazo de vigência e valor do contrato em epígrafe, referente ao fornecimento de vales-transportes para atender os servidores da Secretaria, para deslocamento Residência/SEINF/Residência, a ser realizado por meio de transporte coletivo público urbano, em Palmas, no Estado do Tocantins.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 57.380,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.

Elemento de Despesa: 33.90.39

FONTE: 0100.

FIRMADO EM: 30/09/2021.

Signatários: Juliana Passarin pela Contratante e José Antônio dos Santos Júnior pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 007/2021

PROCESSO Nº 2021/37000/000.054

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, baseando-se nos critérios estabelecidos no Edital de Convite nº 007/2021, e de acordo com a Análise da Proposta pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução das obras de adequação da usina de PMF da Residência Rodoviária de Araguaína, profere o julgamento de aprovação de menor valor, em favor da empresa MM ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 329.102,84 (trezentos e vinte e nove mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 017/2021 - Processo 2019/30550/007808. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção da central de rede frio de Gurupi - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/11/2021, às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1635.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REABERTURA
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00min (Horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2021, realizará a abertura da licitação que visa o registro de preços para a Contratação de empresa para execução de manutenção, conservação e dispositivos de segurança viária da malha Estadual, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.gov.br/compras. (Processo nº 2019/38960/001474). Informações pelos telefones: (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas-TO, 08 de setembro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 47/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

LOTAR, por necessidade do serviço:

JULIA RODRIGUES MONTEIRO LIMA, no funcional 11742135-1, Assistente II, na Diretoria de Orçamento, a partir de 13 de setembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 48/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

AUTORIZAR:

no período de 03 de novembro a 12 de novembro 2021, a fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora REGINA SONIA BOTELHO MARTINS, nº funcional 640089-1, economista, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 43, de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.867, de 16 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 49/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 150 - NM, publicado no DOE nº 5.779, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/13010/000084

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável:	Antonio Amaral Júnior	CPF:	xxx.xxx.331-xx
Endereço:	Quadra: xxx	Bairro:	xxxxxxxxx
Cidade:	Palmas	CEP:	xxxxx-002
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4586
Cargo/Função:	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Matrícula:	596441-1
1.1 PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
13010 04 122 1100 2378	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
TOTAL			R\$6.800,00
1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)	
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos sessenta reais)	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.	
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.	
4.	Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, Matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.		

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 04/10/2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 509/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006072,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Yaporan da Fonseca Milhomem	CPF: XXX.XXX.X41-46
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXX
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: XX XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 3692 2510
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 59642 - 1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leandro Couto Carvalho, Administrador, matrícula nº 88.605-2, CPF nº XXX.XXX.561-78 e Alessandro Cardoso de Almeida, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 900361-1, CPF nº XXX.XXX.771-49 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 25/08/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 537/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006602,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Jose de Ribamar Gomes Filho	CPF: XXX.XXX.X71-49
Endereço: XXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: Rio da Conceição	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: XXXXXXX	Telefone de trabalho: 63 3692 2510
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matricula: 11734302-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Andreia Sousa Barbosa, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1139916-1, CPF nº XXX.XXX.721-29 e Wellington Costa da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 990556-3, CPF nº XXX.XXX.101-10 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 10/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 551/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006640,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOÃO DOS SANTOS ALVES	CPF: XXX.XXX.X32-68
Endereço: XXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXXXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) 3411-7090
Cargo/Função: Diretor Financeiro e Administrativo de Unidade Porte 3	Matricula: 151601-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Lamartine Barreto de Sousa, MATRICULA 873357-1, CPF XXX.XXX.601-59 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº XXX.XXX.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 567/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006642,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcio Roberto Freire de Abreu Costa	CPF: XXX.XXX.X01-91
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Arraias/TO	CEP: XXXXXXX
Telefone particular: XX XXXXX-XXXX	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matricula: 530405-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Claudione Francisco Guimaraes, Motorista de Ambulância, Matrícula:11723440-1, CPF: XXX.XXX.951-40 e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 1288520-4, CPF: XXX.XXX.101-87, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 19/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 568/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006641,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcio Roberto Freire de Abreu Costa	CPF: XXX.XXX.X01-91
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Arraias/TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: XXXXXXXX	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matricula: 530405-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Claudione Francisco Guimaraes, Motorista de Ambulância, Matrícula:11723440-1, CPF: XXX.XXX.951-40 e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 1288520-4, CPF: XXX.XXX.101-87, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 19/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 569/2021/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/30550/006643,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Débora Petry	CPF: XXX.XXX.X20-53
Endereço: XXXXXXX	Bairro: XXXXXXX
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.XXX-XXX
Telefone particular: XXXXXXXX	Telefone de trabalho: 3218-7712
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 589539-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: XXX.XXX.471-53 e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: XXX.XXX.641-91 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 19/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 621/2021/SES/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 362/2021/HMITD/DIRETORIA GERAL SGD: 2021/30559/145705 do Hospital Materno Infantil Tia Dede, datado de 28 de Setembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 058/2020, que tem como objeto manutenção corretiva e preventiva de veículo, empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 362/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.647, de 15 de Julho de 2020, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dede, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 058/2017, Processo nº 2020/30550/2846, que passará a ser:

I. Titular: Marcio Carvalho dos Santos. Matrícula 768045-1.

II. Suplente: Amanda Gabryelle Duarte. Matrícula 6828863.

III. Gestor: Alex Avelino da Silva Pereira. Matrícula 460641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 624/2021/SES/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital e Maternidade Imã Rita	Katianne Ferro de Moura. Mat: 1068628-4	Fabiana Elisa de Andrade. Mat: 137616-2	Sávio de Lima Carvalho. Mat:11725087-1
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital Regional de Arraias	Adno Ramalho dos Santos. Mat: 11216964-1	Waldineia Ferreira de Oliveira. Mat: 12885204	Larissa de Almeida Landinho Neve. Mat: 11703873-2
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital e Maternidade Dona Regina	Eduardo Carneiro Nóbrega. Mat: 28801-2	Rivaldo de Sousa Batista. Mat: 52969-6	Fernando Pinheiro de Melo. Mat: 10885995
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital de Referência de Guarai	Glenda Oliveira Lemos. Mat: 11542136-4	Wanderson Gonçalves de Sousa. Mat: 1282670-4	Joaquim Brito Damasceno. Mat: 1155813-0
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital de Referência de Miracema	Francisco Maciel de Souza. Mat: 851921-1	Leoneta de Abreu Araújo. Mat: 539561-7	Thiago Alves Pereira. Mat: 11723289-1
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital Geral de Palmas	Shirley Alves da Costa. Mat: 665104-1	Vinicius Sousa Benvindo. Mat: 1160583-1	João Carlos Dias Medeiros. Mat: 1284606-2
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital Regional de Xambioá	Josimar .Mat: 11190884-1	Wilson Pereira Lima. Mat: 866523-1	Lucidalva Ferreira Silva. Mat: 1026771-1

95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital de Referência de Dianópolis	Andreia Sousa Barbosa. Mat: 714607-1	Helber Dikson Costa Rodrigues. Mat: 147075-2	José de Ribamar Gomes Filho. Mat: 11734302-1
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital de Referência de Gurupi	Eliene Rodrigues de Sousa. Mat: 8256481-1	Hilysmarda Alves Teixeira. Mat: 1158732-1	Fernando Bezerra da Mota. Mat: 11455780-1
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital Regional de Araguaína	Gideon Sousa da Silva. Mat: 898482-4	Elvino Maia Rabelo. Mat: 1195077-5	João dos Santos Alves. Mat: 151601-7
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital Materno Infantil Tia Dede	Anderson Vilarinho de Nazaré. Mat: 12314995	Renata Rotondaro Pacheco. Mat: 1032984-1	Alex Avelino da Silva. Mat: 460641
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital de Referência de Pedro Afonso	Antonio Alberto Rodrigues Borges. Mat: 1132229-1	William Rocha Brito Junior. Mat: 11593792-2	Jaqueline Cordeiro Soares. Mat: 1023799-6
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital de Referência de Alvorada	Wanes Ribeiro Lima. Mat: 4507702	Geane Pereira Assunção. Mat: 111801451	Sidoman Ribeiro Neves. Mat: 5681002
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa	Elvis Ferreira Lyra Soares. Mat: 1044630-2	Dercionilla Cardoso de Faria Silva. Mat: 425970-1	Isabella Carolina Aguiar Lustosa. Mat: 1275704-4
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital de Referência de Porto Nacional	Marlius Diego Araujo Fonseca. Mat: 11458227-3	Nathália Lúcia Rodrigues de Azevedo. Mat: 1281054-1	Welson Pinto de Almeida. Mat: 1237179-3
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital Regional de Augustinópolis	José Carlos Ferreira dos Santos. Mat: 10441096	Rita de Cácia Almeida de Santana. Mat: 113808	Dione Ribeiro da Silva. Mat: 11725095-2
95/2021	2021/30550/919	Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado	Hospital Estadual Dr. Alfredo Oliveira Barros	Maria Aparecida Menezes. Mat: 961994-2	João Armando Rocha. Mat: 921674-2	Marcos Torres do Padro. Mat: 769104-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1006/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOAO DOS SANTOS ALVES, Diretor Administrativo e Financeira de Unidade Porte 3, matrícula nº 151601/7, CPF: XXX.XXX.432-68, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3, no período de 13/09/2021 a 20/09/2021, por motivo de férias, da servidora WALDINEIDE PEREIRA DE FRANCA DUARTE, Diretora-Geral de Unidade Porte 3, matrícula nº 11195606/2, CPF: XXX.XXX.921-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1007/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 598/SES/2021/SGPES/DGP/GGP, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.892, de 22 de julho de 2021, que CEDE, no período de 13/05/2021 a 01/09/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pequiizeiro-TO, a servidora ROSIMAR LEAL SOUSA, Enfermeiro, matrícula nº 398928/2, CPF: XXX.XXX.832-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1008/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 023/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Brejinho de Nazaré - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 06/10/2021 a 09/11/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - TO, a servidora MARIA WILZENIR DE OLIVEIRA NEGRE, Biomédico, matrícula nº 580706/3, CPF: XXX.XXX.781-87, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1009/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 871/SES/2021/SGPES/DGP/GGP, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.915, de 24 de agosto de 2021, que CEDE, retroativo a 01/08/2021 a 24/04/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia - TO, a servidora MARIA DE JESUS DA SILVA MARTINS, Enfermeiro, matrícula nº 1149849/1, CPF: XXX.XXX.283-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1010/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 014/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Filadélfia - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/10/2021 a 24/04/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia - TO, a servidora MARIA DE JESUS DA SILVA MARTINS, Enfermeiro, matrícula nº 1149849/1, CPF: XXX.XXX.283-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1011/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora PATRICIA MARINHO LORETO, Fonoaudiólogo, matrícula nº 1117858/1, CPF: XXX.XXX.401-32, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira campos, a partir de 01 de outubro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1012/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO, Enfermeiro, matrícula nº 31887/2, CPF: XXX.XXX.134-03, da Gerência de Doenças Transmissíveis para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira campos, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1013/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 11/03/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, a servidora JOSIANE APARECIDA FERREIRA, Assistente Social, matrícula nº 1204904/1, CPF: XXX.XXX.739-72.

Art. 2º Torna sem efeito, o item 06, da Portaria nº 762/2021/SGPES/DGP/GGP, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5881, de 07 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1014/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 035/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Muricilândia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/10/2021 a 20/12/2024, para a Secretária Municipal de Saúde de Muricilândia-TO, a servidora VALQUIRIA BATISTA NEVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1134442/1, CPF: XXX.XXX.551-86, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1015/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA APARECIDA CHAVES FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 327405/3, CPF: XXX.XXX.381-04, na Diretoria de Gestão Profissional, retroativo a 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1016/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora TALITA MENEZES BATISTELI, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1157825/1, CPF: XXX.XXX.413-75, no Centro Integrado de Assistência a mulher e a criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1017/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ROMENIA BELO PAZ DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula nº 37594/4, CPF: XXX.XXX.962-20, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 15 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1018/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE, Biomédico, matrícula nº 676898/1, CPF: XXX.XXX.461-91, da Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - TO, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1019/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, matrícula nº 1076183/3, CPF: XXX.XXX.311-00, lotada no Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 20/09/2021 a 04/10/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1020/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 029/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Campos Lindos, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretária Municipal de Saúde de Campos Lindos, a servidora APARECIDA FATIMA DA SILVA BELINATO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 841289/2, CPF: XXX.XXX.319-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número: 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Setor Sul, CEP: 74.083-330, na cidade de Goiânia - GO, a importância de R\$ 127.267,75 (cento e vinte sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme nota fiscal fl. 51, em virtude do atendimento do paciente DAVI LUCCA SILVA DIAS, autos judiciais nº 0010329-10.2020.827.2729, visando aquisição do serviço em saúde, VAGA EM LEITO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 91/91-v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004802 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 21 de Setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 096/2019**

PROCESSO: 2020.30550.006372

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

Contratada: EMPRESA SUPERGÁSBRÁS ENERGIA LTDA

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 096/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA NONA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 09 DE OUTUBRO DE 2021 A 09 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 898.200,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

Data da Assinatura: 08/10/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

EMPRESA SUPERGÁSBRÁS ENERGIA LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 187/2018**

PROCESSO: 2019/30550/008211

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS.

Objeto: LAVRA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO VISANDO À ALTERAÇÃO DO VALOR NO CONTRATO 187/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADO O VALOR DO 1º ADITIVO (FLS. 155/156) E 2º ADITIVO (271/272) DO CONTRATO 187/2018, PASSANDO O VALOR DE R\$ 1.274.865,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 1.247.865,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ÀS FLS. 42, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PREÂMBULO DO CONTRATO 187/2018.

VALOR: R\$ 1.247.865,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Data da Assinatura: 04/10/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2013

PROCESSO: 2014/30550/003732

LOCATÁRIA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

LOCADOR: SR. ODILON COELHO LIMA

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO Nº 390/2013 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2021 PARA 10 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36

Data da Assinatura: 07/10/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA

SR. ODILON COELHO LIMA - P/LOCADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006365**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.584.023/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.939	UNIDADE	CURATIVO COMPOSTO DE CARVAO ATIVADO, ESTERIL, IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, REVESTIDO COM CAMADA DE NAO TECIDO, BAIXA ABSORVENCIA E SELADA NA SUA EXTENSAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 X 10 CM. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CASEX	R\$ 18,90	R\$ 131.147,10
VALOR TOTAL						R\$ 131.147,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.584.023/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006365**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	4.860	UNIDADE	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, ESTERIL, AUTO ADERENTE, HIPOALERGENICO, PERMEAVEL A OXIGENIO E VAPOR UMIDO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 6 X 7 CM. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	COPERTINA	R\$ 0,92	R\$ 4.471,20
VALOR TOTAL						R\$ 4.471,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 233/2021 - Processo 2021/30550/004506.
Objeto: Aquisição imediata e total de insumos laboratoriais destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/ARAGUAÍNA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/11/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 234/2021 - Processo 2018/30550/008034.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de freezers e geladeiras e aquisição de peças (quando necessário) destinados Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/11/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 235/2021 - Processo 2019/30550/008453.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Leites UHT e fórmulas infantis, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/11/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 08 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 250/2021**
Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 13 - EPI destinados aos hospitais do Estado. A prorrogação ocorre para pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2021/30550/003971).

Palmas, 08 de outubro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 136/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/006365, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 4.471,20.

AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.584.023/0001-09, o valor adjudicado R\$ 131.147,10.

O valor total adjudicado R\$ 135.618,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 190/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002769, conforme segue:

EMILDA PEREIRA DE SOUZA
CNPJ: 39.808.849/0001-21, o valor adjudicado R\$ 104.160,00.

O valor total adjudicado R\$ 104.160,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 214/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004781, conforme segue:

A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 07.579.663/0001-51, o valor adjudicado R\$ 21.616,45.

O valor total adjudicado R\$ 21.616,45. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 201, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVA COELHO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 953067, CPF: 841.XXX.XXX-53, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 032/2019, Processo nº 2019 41000 000298, firmado com a empresa, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47.

Art. 2º Designar a servidora GIOVANA KÁTIA MUNIZ SALES, nº funcional 374705-4, Socióloga, CPF: 297.XXX.XXX-34, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular EVA COELHO DE SOUZA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinar os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2018 41000 000361

Contrato nº 041/2018

Aditivo: 3º (Terceiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Contratada: OI S.A - Em Recuperação Judicial.

CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2018, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Até 11/10/2022.

Data da Assinatura: 07/10/2021.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Leandro Marques da Silva - Procurador da Contratada.

Alvaro Carlini - Procurador da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Ana Paula Fagundes Pereira.

Número Funcional: 1168535-2.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021 41000 000266

Contrato Nº: 23/2021

Distratante: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Distratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.152.361/0001-30

Objeto: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 22 de setembro de 2021, o Contrato nº 23/2021, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e à empresa Delicatto Fornecimento de Alimentos LTDA, devido ao cancelamento da emenda parlamentar a pedido do deputado Ivory de Lira, via Ofício Nº 100/2021GDIL, cujo objeto era a aquisição de cestas básicas, destinada as famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Data de rescisão: 22/09/2021

Data da Assinatura: 22/09/2021

Signatário: Contratante - José Messias Alves De Araújo - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Sócio da Contratada - Júlio Cezar Da Mota Santos.

ADETUC**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/10821/000475

Contrato Nº: 23/2021/GABPRES/ADETUC

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (ADETUC) neste ato representando o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ sob nº 24.832.001/0001-60.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS E EMPREENDEDORAS DE LAJEADO - AMAE - LAJEADO/TO, CNPJ: 20.278.860/0001-07.

Objeto do Contrato: Contratação de produtos artesanais exclusivos

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Natureza da Despesa: 33.90.32

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 30/09/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Doris Sales - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/10821/000475
 Contrato Nº: 24/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (ADETUC) neste ato representando o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ sob nº 24.832.001/0001-60.
 Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS EXTRATIVISTAS, ARTESÃOS E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DO PRATA, CNPJ: 06.963.155/0001-00
 Objeto do Contrato: Contratação de produtos perecíveis exclusivos
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.32
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 30/09/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Aureilinda dos Paços Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/10821/000475
 Contrato Nº: 25/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (ADETUC) neste ato representando o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ sob nº 24.832.001/0001-60.
 Contratada: CASA DE CULTURA KARAJÁ, CNPJ: 05.330.107/0001-11.
 Objeto do Contrato: Contratação de produtos artesanais exclusivos
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.32
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 30/09/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Cleivan Myxewetoro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/10821/000475
 Contrato Nº: 26/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (ADETUC) neste ato representando o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ sob nº 24.832.001/0001-60.
 Contratada: ORGANIZAÇÃO DE BOM GOSTO TIA NANINHALIMITADA, CNPJ: 12.849.513/0001-50.
 Objeto do Contrato: Contratação de produtos perecíveis exclusivos
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.32
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 30/09/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Lívia de Cerqueira Nunes da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/10821/000475
 Contrato Nº: 27/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (ADETUC) neste ato representando o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ sob nº 24.832.001/0001-60.
 Contratado: ANTONIO MARINHO DE ABREU, CPF: XXX.XXX.671-87.
 Objeto do Contrato: Contratação de produtos artesanais exclusivos
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.32
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 30/09/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Antônio Marinho de Abreu - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/10821/000475
 Contrato Nº: 28/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (ADETUC) neste ato representando o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ sob nº 24.832.001/0001-60.
 Contratado: MARCOS RICARDO DUTRA, CPF: XXX.XXX.491-20.
 Objeto do Contrato: Contratação de produtos perecíveis exclusivos
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.32
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 30/09/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Marcos Ricardo Dutra - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/10821/000475
 Contrato Nº: 29/2021/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (ADETUC) neste ato representando o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ sob nº 24.832.001/0001-60.
 Contratada: TEREZA ALVES DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.751-91.
 Objeto do Contrato: Contratação de produtos artesanais exclusivos
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.32
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 30/09/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/Tereza Alves dos Santos - Contratada

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 232, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	JOÃO CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA	11677589
02	KAYO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11724706

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
 Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 73/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria/DETRAN/CORREG/Nº 23/2019 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora M.F.M.M., matrícula nº 628405-2, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, prática de Abandono de Cargo, infringindo o disposto no art. 162, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2020, de 20 de setembro de 2021 (fls. 96-99);

RESOLVE:

Superada a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2020 e diante do que restou apurado nos autos, acolho o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2020, na qual DECIDO, nos termos do art. 157, inciso II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, por abandono de cargo a servidora M.F.M.M. (Matrícula nº 628405-2).

Cientifique-se a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 74/2021

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Edital de Notificação Nº 03, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.787, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/Nº 1400/2021/GASEC (SGD: 2021.32479.027279).

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.G.N. matrícula nº 11517719-1 lotado na sede do DETRAN/TO, pelo possível descumprimento do disposto no art. 134, inciso X e art. 157, inciso XIII, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 75/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e art. 174, II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o MEMORANDO/Nº 184/2021/DCPA (SGD: 2021.32479.023682), que informa acerca de conduta irregular de servidora lotada na DCPA da CIRETRAN de Guaraí-TO;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO/Nº 45/2021/CORREG, emanada da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Decisória em face da servidora M.A.R., matrícula nº 585467-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para apurar suposta infração do que dispõe o art. 133, I, V, VI, IX e XI, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 76/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Edital de Notificação Nº 03, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.787, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/Nº 1400/2021/GASEC (SGD: 2021.32479.027279).

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor M.J.A. matrícula nº 1253441-3 lotado na sede do DETRAN/TO, pelo possível descumprimento do disposto no art. 134, inciso X e art. 157, inciso XIII, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 77/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Edital de Notificação Nº 03, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.787, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/Nº 1400/2021/GASEC (SGD: 2021.32479.027279).

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.O.A.F. matrícula nº 1286129-1 lotado na sede do DETRAN/TO, pelo possível descumprimento do disposto no art. 134, inciso X e art. 157, inciso XIII, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 78/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e art. 174, II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o MEMORANDO/Nº 185/2021/DCPA (SGD: 2021.32479.023685), que informa acerca de conduta irregular de servidora lotada na DCPA da CIRETRAN de Augustinópolis-TO;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO/Nº 46/2021/CORREG, emanada da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Decisória em face da servidora L.F.S., matrícula nº 808791-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para apurar suposta infração do que dispõe o art. 133, I, III, VIII, e IX, e art. 134, II e IV, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000666/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/11/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
J110060/TO	38298864115	AGETO	RE00302222	18/03/2019	08:09	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001125/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKL4011/TO	41957954191	SMTS	GU00035059	23/09/2021	09:17	6068-1
QTK0454/SC	28319059828	SMTS	GU00032762	21/09/2021	15:18	5487-0
RSC3F94/TO	85429724149	SMTS	GU00032759	21/09/2021	15:16	5487-0
OFA8744/PB	05151874454	SMTS	GU00035317	22/09/2021	08:51	5185-1
AOS2412/TO	00497256371	SMTS	GU00035318	22/09/2021	11:18	5991-0
OLK6912/TO	04497058115	SMTS	GU00035316	22/09/2021	08:47	7633-2
PBX7J53/TO	94044465134	SMTS	GU00035056	22/09/2021	10:52	5401-0
QDH7432/TO	96693785149	SMTS	GU00035319	22/09/2021	12:02	7633-2
NIV0216/TO	32840195372	SMTS	GU00035057	22/09/2021	19:48	5991-0
MXE8515/TO	90488199115	SMTS	GU00035058	23/09/2021	09:03	6068-1
OLM3548/TO	07393011000128	SMTS	GU00035320	23/09/2021	08:52	7633-1
OUA7966/TO	56666756991	SMTS	GU00035322	24/09/2021	08:52	5452-2
NKO9168/TO	0259582143	SMTS	GU00035325	24/09/2021	09:35	5673-1
HAI3249/TO	01269782126	SMTS	GU00035331	24/09/2021	09:18	5991-0
NKO9168/TO	0259582143	SMTS	GU00035327	24/09/2021	09:35	7633-2
OMS6026/MG	02904205128	SMTS	GU00035315	20/09/2021	12:22	6050-1
QKL1918/TO	41966139691	SMTS	GU00035328	24/09/2021	10:00	6050-1
NKK0796/TO	04328612115	SMTS	GU00035329	24/09/2021	09:08	5991-0
QWD8888/TO	90142179191	SMTS	GU00035060	23/09/2021	11:42	6050-1
QNE1045/GO	92214436120	SMTS	GU00035311	20/09/2021	09:10	5991-0
MV6085/AL	80317065491	SMTS	GU00035330	24/09/2021	09:14	7633-2
QWA5157/TO	5266096168	SMTS	GU00035312	20/09/2021	09:20	5185-1
OYA1749/TO	41312333120	SMTS	GU00035284	27/09/2021	09:50	6122-0
OLL1040/TO	02558604120	SMTS	GU00035286	27/09/2021	12:07	5487-0
QKD1411/TO	21256110159	SMTS	GU00035288	27/09/2021	12:07	5487-0
OMS6026/MG	02904205128	SMTS	GU00035313	20/09/2021	12:20	5487-0
QUV8428/MG	10215988000240	SMTS	GU00035289	27/09/2021	12:09	5452-2
QKI2511/TO	02561675165	SMTS	GU00035321	23/09/2021	09:36	6068-1
QKM8420/TO	12254356000130	SMTS	GU00035290	27/09/2021	12:10	5487-0
REDO42/DF	06177379000196	SMTS	GU00035291	27/09/2021	12:12	5487-0
HHK5560/MG	51499100159	AGETO	RE00403321	11/09/2021	09:19	6980-0
HHK5560/MG	51499100159	AGETO	RE00403322	11/09/2021	09:19	6771-0
HHK5560/MG	51499100159	AGETO	RE00403320	11/09/2021	09:19	6971-0
MWL1147/TO	01945869100	AGETO	RE00403177	12/09/2021	15:55	7242-2
MXB7569/TO	99738368120	AGETO	RE00403180	12/09/2021	16:29	7242-2
QWD6563/TO	06234115985	AGETO	RE00403178	12/09/2021	16:04	7242-2
ONB7499/MT	03125666000164	AGETO	RE00403230	13/09/2021	08:00	5185-1
OLIA90/MG	87590640600	AGETO	RE00403231	13/09/2021	08:19	7242-2
OWS8766/MG	32353332668	AGETO	RE00403359	13/09/2021	22:20	5746-3
OWS3859/MG	32353332668	AGETO	RE00403358	13/09/2021	22:25	5746-3
RFC2G65/MG	32353332668	AGETO	RE00403356	13/09/2021	22:22	5746-3
BCP6210/PR	01201578000179	AGETO	RE00403355	13/09/2021	14:11	6823-1
MWD2884/TO	01346863148	AGETO	RE00403354	13/09/2021	11:13	7242-2
PAO8930/TO	00005780101	AGETO	RE00403087	14/09/2021	17:48	7242-2
QTO6F40/GO	32637743000163	AGETO	RE00403085	14/09/2021	23:26	6980-0
QTO6F40/GO	32637743000163	AGETO	RE00403084	14/09/2021	23:26	6971-0
ONN1899/TO	00296565000168	AGETO	RE00403083	14/09/2021	21:28	6971-0
KBZ3531/PA	40062139215	AGETO	RE00403266	14/09/2021	08:34	7242-2
AWA7333/TO	07602681000107	AGETO	RE00403268	14/09/2021	21:27	6980-0
AWA7333/TO	07602681000107	AGETO	RE00403269	14/09/2021	21:27	6971-0
JYL9293/GO	01574005146	AGETO	RE00403325	15/09/2021	13:46	6580-0
NWE8300/GO	82798338115	AGETO	RE00403324	15/09/2021	13:34	7242-2
OL1680/GO	80161251153	AGETO	RE00403323	15/09/2021	08:01	7242-2
QVU5H90/PA	63593599287	AGETO	RE00403326	15/09/2021	18:18	6823-1
QKI5384/TO	07336695000126	AGETO	RE00403181	16/09/2021	08:17	7242-2
MVV3334/TO	16869581000132	AGETO	RE00403135	16/09/2021	09:37	7242-2
OVD6920/TO	82735646149	AGETO	RE00403136	16/09/2021	10:00	7242-2
OOS2156/MS	98458523191	AGETO	RE00403234	17/09/2021	09:23	7242-2
QKB8169/TO	21219915653	AGETO	RE00403232	17/09/2021	08:17	7242-2
NUD0446/GO	83241469115	AGETO	RE00407576	22/09/2021	09:07	6823-1
FSJ8B57/SP	09318107000157	AGETO	RE00047577	22/09/2021	09:57	6823-1
GEA0988/SP	74408345000115	AGETO	RE00047578	22/09/2021	11:11	6823-1
BAH5252/GO	03691588000165	AGETO	RE00047579	20/09/2021	13:31	6823-1
JLQ6790/DF	22386386104	AGETO	RE0035423	13/09/2021	10:20	6068-2
EOF1C72/TO	73242195191	AGETO	RE00365086	14/09/2021	18:32	6769-0

PRT2194/GO	04750582000184	AGETO	RE00345304	15/09/2021	07:00	6840-2
QJH9292/SC	13782103000100	AGETO	RE00391484	23/09/2021	09:57	6831-1
RBO5J73/GO	22620408000107	AGETO	RE00391485	23/09/2021	07:40	6840-2
AXD3H05/PR	80538200000131	AGETO	RE00391486	23/09/2021	16:20	6823-1
NCU3475/RO	84600378000116	AGETO	RE00407539	24/09/2021	16:00	6840-2
NRZ1475/GO	35546778172	AGETO	RE00391450	24/09/2021	16:00	6823-1
BCY9B62/PR	13417080000127	AGETO	RE00407583	25/09/2021	10:00	6823-1
PQJ8C66/GO	21636893104	AGETO	RE00391488	26/09/2021	15:55	6840-2
RXK4F43/SC	09340806000101	AGETO	RE00407540	27/09/2021	11:10	6823-1
BAM6807/PR	10937591000181	AGETO	RE00407541	27/09/2021	13:45	6840-2
RLI2C24/SC	80432693000473	AGETO	RE00407542	27/09/2021	16:45	6823-1
JAL8G57/RS	09513671000120	AGETO	RE00402780	15/09/2021	09:35	7242-2
JMC7164/MT	78463661300	AGETO	RE00405724	15/09/2021	09:37	7242-2
OJA3321/MA	14186678000154	AGETO	RE00405725	15/09/2021	09:40	7242-2
OSK5D84/PB	15036897000147	AGETO	RE00407584	25/09/2021	09:01	6823-1
RDB5D52/BA	11480393000102	AGETO	RE00407585	28/09/2021	13:57	6823-1
QPB0G72/TO	18547545000188	AGETO	RE00402781	15/09/2021	10:17	7242-2
QWA7B59/TO	60834749220	AGETO	RE00405726	15/09/2021	10:31	7242-2
RDB5D52/BA	11480393000102	AGETO	RE00407587	28/09/2021	14:02	6750-0
ON09C20/GO	36942869000100	AGETO	RE00391441	28/09/2021	19:30	5746-3
RAE9720/SC	08877769000102	AGETO	RE00391489	29/09/2021	08:46	6823-1
OYB1J75/TO	49223704120	SMTS	GU00033818	28/09/2021	13:46	5487-0
BDW7E30/PR	04732672000133	AGETO	RE00402779	15/09/2021	13:28	6823-1
QWDS19/TO	91367889104	SMTS	GU00033819	28/09/2021	13:55	7633-2
PUT6E80/MG	36832637000191	AGETO	RE00405720	15/09/2021	15:01	6823-1
QWF2B33/TO	07581592000555	SMTS	GU00033820	28/09/2021	14:05	6050-1
RSB7E67/TO	77649283001527	AGETO	RE00405727	15/09/2021	18:00	6823-1
MVT6701/TO	01756847150	SMTS	GU00033821	28/09/2021	18:36	6050-1
RSB3F23/TO	77649283001527	AGETO	RE00405728	15/09/2021	18:00	6823-1
QWC0641/TO	10664153000197	AGETO	RE00402784	15/09/2021	18:30	6823-1
MXD8705/TO	02420570120	SMTS	GU00034322	29/09/2021	08:22	5487-0
NXGAH11/TO	96312939049	SMTS	GU00036324	29/09/2021	08:22	5487-0
QWB0614/TO	52901920268	SMTS	GU00034325	29/09/2021	08:26	5487-0
QKJ9595/TO	41956117172	SMTS	GU00034463	29/09/2021	08:40	5185-1
QKG6233/TO	23142653000100	SMTS	GU00034321	29/09/2021	08:05	5487-0
QKJ9595/TO	41956117172	SMTS	GU00034462	29/09/2021	08:40	7633-2
JJ5994/DF	37597744153	SMTS	GU00034461	29/09/2021	09:12	7633-2
EEZ2302/SP	56389422000155	AGETO	RE0040621	15/09/2021	20:55	5746-3
ONT8299/GO	16679229120	SMTS	GU00034460	29/09/2021	09:13	7633-2
EEZ2302/SP	56389422000155	AGETO	RE0040622	15/09/2021	20:55	6050-2
BCL4972/PR	00351399000155	AGETO	RE00408545	15/09/2021	08:44	6068-2
OLJ8083/TO	83021418104	SMTS	GU00034459	29/09/2021	09:12	7633-2
QOE7350/TO	09243029000179	AGETO	RE00408568	15/09/2021	06:22	6068-2
RFH9C85/MG	20888654000100	AGETO	RE00404834	15/09/2021	09:17	6823-1
MXG8B9/TO	03180630183	DETRAN	TO02046957	10/09/2021	08:30	5185-1
ONC3069/BA	05824079000199	AGETO	RE00404835	15/09/2021	09:14	6823-1
QKF6893/TO	06015131187	AGETO	RE00404838	15/09/2021	10:59	7633-2
QKMC97/TO	28885015204	DETRAN	TO0208010	25/09/2021	21:15	5010-0
QKJ5887/TO	64524841172	AGETO	RE00404839	15/09/2021	17:10	7633-2
FJODF39/CE	19445781000156	AGETO	RE00404840	15/09/2021	18:06	6823-1
CYB1282/TO	47067233100	AGETO	RE00404841	15/09/2021	08:15	7242-2
QKH6H96/TO	01419973000122	AGETO	RE00404982	15/09/2021	08:17	7242-2
IYO0137/RS	04741605000194	AGETO	RE00404983	15/09/2021	09:12	6823-1
MXV1267/TO	93298331104	DETRAN	TO02046780	30/09/2021	15:50	6556-1
HYI2284/PA	04877735194	DETRAN	TO02046316	30/09/2021	14:40	5045-0
QKA7I20/TO	42161959468	AGETO	RE00404986	15/09/2021	09:16	7242-2
KCJ1184/GO	54840830100	AGETO	RE00404985	15/09/2021	08:52	7242-2
KCO6687/TO	00002799006	SMTS	GU00034458	29/09/2021	09:01	5185-1
QYQ3J44/PE	24154001000196	AGETO	RE00404888	15/09/2021	14:14	6823-1
AXA3705/PR	80538200000131	AGETO	RE00404889	15/09/2021	11:47	6823-1
NYP0263/BA	98635603591	AGETO	RE00404987	15/09/2021	09:16	7242-2
MXA0619/TO	34951237172	SMTS	GU00034456	29/09/2021	09:00	5185-1
NIT9301/TO	05292968000152	AGETO	RE00407497	15/09/2021	13:41	6831-1
MVS1879/TO	02862352000181	AGETO	RE00407483	15/09/2021	11:00	6823-2
GPA8293/SP	00575994835	AGETO	RE00386487	15/09/2021	18:30	5746-1
MFO7456/SC	04035963000181	AGETO	RE00386486	15/09/2021	18:05	5746-1

MVS1879/TO	02862352000181	AGETO	RE00407453	15/09/2021	11:00	6963-0
NNF4980/TO	02669010180	SMTS	GU00034455	29/09/2021	08:59	7633-2
APK3E44/GO	95441700149	AGETO	RE00407481	15/09/2021	17:30	6823-1
MWK8821/TO	07912417699	DETRAN	TO02046318	30/09/2021	15:37	6599-2
NLP9505/GO	53318048100	SMTS	GU00034454	29/09/2021	08:50	5185-1
IQN6248/RS	14239407000180	AGETO	RE00407499	15/09/2021	15:29	5835-0
MWT1135/TO	00608547158	DETRAN	TO02046323	30/09/2021	16:50	5045-0
BFZ8826/SP	13533640000109	AGETO	RE00407480	15/09/2021	12:45	7633-2
MWN5117/TO	38890836172	DETRAN	TO02046314	30/09/2021	14:26	6599-2
RAM6F38/MT	04955487000117	AGETO	RE00407452	15/09/2021	09:25	6831-1
AER4212/BA	91962609049	AGETO	RE00408574	15/09/2021	18:13	5746-3
OLN5351/TO	17733691000135	AGETO	RE00408601	15/09/2021	11:25	6904-0
PRU4201/GO	17130608000133	AGETO	RE00408571	15/09/2021	09:39	6068-2
JK1814/TO	04283728136	SMTS	GU00034453	29/09/2021	08:50	7633-2
PRX0816/GO	00181221000103	AGETO	RE00408546	15/09/2021	09:57	6270-0
MFV8280/RR	16409086253	DETRAN	TO02046312	30/09/2021	14:04	6599-2
QKH4764/TO	99454715191	DETRAN	TO00283366	30/09/2021	14:27	5045-0
QKB0951/TO	59834994168	SMTS	GU00034451	29/09/2021	08:47	5185-1
QKB2F87/TO	85165492168	DETRAN	TO00283367	30/09/2021	14:36	5010-0
MWV5388/TO	00237537000170	SMTS	GU00034452	29/09/2021	08:48	7633-2
FTY8219/TO	75191350120	SMTS	GU00034320	29/09/2021	08:02	6050-1
OLN5351/TO	17733691000135	AGETO	RE00408573	15/09/2021	11:20	6831-1
MWE0048/TO	01443378194	DETRAN	TO02046783	30/09/2021	18:20	5010-0
AER4212/BA	91962609049	AGETO	RE00408575	15/09/2021	18:13	6068-2
PLE0480/BA	12298849000172	AGETO	RE00408587	15/09/2021	23:30	5746-3
RSC6B14/TO	06893072171	DETRAN	TO02046782	30/09/2021	18:20	5010-0
QTO2183/GO	00181221000103	AGETO	RE00412306	16/09/2021	13:18	6068-2
QVB6764/PA	17995868000171	AGETO	RE00412323	16/09/2021	18:40	5746-3
JUW7307/TO	02878989112	DETRAN	TO02046779	30/09/2021	15:35	5010-0
QKH4166/TO	30897768809	DETRAN	TO02046775	30/09/2021	14:27	5010-0
QKL2J07/TO	00264403509	DETRAN	TO02046773	30/09/2021	14:09	5010-0
MWV7E89/TO	07711098146	DETRAN	TO02046771	30/09/2021	14:00	5010-0
MWJ2123/TO	08078487193	DETRAN	TO02046770	30/09/2021	13:50	5010-0
MVO2888/TO	07571649196	DETRAN	TO02046325	30/09/2021	18:19	5010-0
QKL2J07/TO	00264403509	DETRAN	TO02046324	30/09/2021	17:07	5010-0
MVO9112/TO	06016031330	DETRAN	TO02046322	30/09/2021	16:06	5010-0
MWM4145/TO	95258990125	DETRAN	TO02046320	30/09/2021	15:44	5010-0
NKP6E68/TO	04411494132	SMTS	GU00035283	27/09/2021	08:53	5487-0
MWK8821/TO	07912417699	DETRAN	TO02046319	30/09/2021	15:07	5010-0
OLL4491/TO	77449886120	DETRAN	TO02046317	30/09/2021	15:00	5010-0
MW12915/TO	68909187115	SMTS	GU00033565	29/09/2021	16:52	5452-2
JIP8717/GO	05334613161	DETRAN	TO02046315	30/09/2021	14:34	5010-0
QK17112/TO	11809608000188	SMTS	GU00033563	29/09/2021	16:27	5487-0
QWB8J83/TO	81260555100	SMTS	GU00033562	29/09/2021	16:20	5487-0
QKL1398/TO	59752963153	SMTS	GU00033560	29/09/2021	16:05	5487-0
OLH6G90/TO	36479090000159	SMTS	GU00033559	29/09/2021	16:00	5452-2
OTB8451/TO	00497492145	DETRAN	TO02046769	29/09/2021	11:33	5380-0
RSB2C12/TO	19853742187	SMTS	GU00033553	29/09/2021	16:07	5487-0
RSA0G48/TO	08072815148	DETRAN	TO02046786	29/09/2021	17:00	6637-1
NX07802/GO	02923255178	SMTS	GU00033554	29/09/2021	16:45	5487-0
OMM6920/TO	82086486120	SMTS	GU00033558	29/09/2021	13:50	5487-0
QKM2539/TO	21070490172	SMTS	GU00035063	29/09/2021	17:40	7633-2
MVM4266/TO	00275809110	DETRAN	TO02046763	18/09/2021	21:57	6599-2
JUF9329/TO	06032820165	DETRAN	TO02046767	18/09/2021	00:45	6556-1
MVM4266/TO	00275809110	DETRAN	TO02046766	18/09/2021	21:57	5169-1
QEG3609/PA	77190998187	DETRAN	TO02046781	30/09/2021	16:28	5010-0
MXG4302/TO	06884671130	DETRAN	TO02046788	30/09/2021	15:41	7684-1
MXG4302/TO	06884671130	DETRAN	TO02046787	30/09/2021	15:41	6076-0
QWF1C16/TO	78603226172	DETRAN	TO00233660	24/09/2021	18:30	5010-0
QWB7100/TO	84310944191	DETRAN	TO00233653	23/09/2021	20:25	5967-0
QWB7100/TO	84310944191	DETRAN	TO00233652	23/09/2021	20:25	5118-0
QWB7100/TO	84310944191	DETRAN	TO00233651	23/09/2021	20:25	5010-0
OYCOE02/TO	70138367299	DETRAN	TO00233572	23/09/2021	19:04	5010-0
QKJ6713/TO	01106402170	DETRAN	TO00233571	23/09/2021	11:42	5118-0
QKJ6713/TO	01106402170	DETRAN	TO00233570	23/09/2021	11:42	5010-0
QKF8775/TO	70207093113	DETRAN	TO00233569	23/09/2021	11:13	5118-0
QKF8775/TO	70207093113	DETRAN	TO00233568	23/09/2021	11:13	5010-0
NYK4430/MG	27784671814	AGETO	RE00412326	16/09/2021	23:52	6068-2
QVB6764/PA	17995868000171	AGETO	RE00412324	16/09/2021	18:40	6068-2

CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CITAÇÃO POR EDITAL - PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Primeira Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 011/2020, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/DETRAN/CORREG/Nº 19/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.489, de 22 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria/DETRAN/CORREG/Nº 19/2019, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar Nº 011/2020, em face da empresa credenciada CFC Tavares - Centro de Formação de Condutores, inscrita no CNPJ nº 05.048.436/0001-74, visando apurar as possíveis fraudes descritas na Portaria/GABDG/Nº 1.510/2012 e na Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

RESOLVE:

Art. 1º FAZER SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que conforme dispõe o art. 185, II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, fica a pessoa retromencionada no parágrafo anterior NOTIFICADA da oitiva, bem como CITADO o acusado abaixo, para comparecer no dia, horário e local descrito:

1º TAVARES - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - dia 10/11/2021, às 9h00min, na sede do DETRAN de Palmas - TO;

Art. 2º Esclareço ainda que, caso o indiciado não compareça ou não quiser se defender, será nomeado defensor dativo nos termos do art. 186, da Lei Estatal nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES
Presidente da Comissão/PAD

FAPT

PORTARIA Nº 32/2021/GABPRES, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Assunto: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de rede elétrica com fornecimento dos materiais.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/20300/000022;

Resolve dispensar a Licitação em favor da empresa: CONSTRUTORA RIO GAMELEIRALTA, CNPJ: 17.253.218/0001-50, no valor de R\$ 24.916,93 (vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Márcio Antônio da Silveira
Presidente

PORTARIA Nº 36/2021/GABPRES/FAPT, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 472 - NM, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
07/2021	2021/20300/000022	Raphael Macedo Santos Nº Funcional: 1270788-1 CPF: XXX.XXX.811-03	José Wiliam Carvalho Nunes Nº Funcional: 11724773-1 CPF: XXX.XXX.371-97	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de rede elétrica com fornecimento dos materiais.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

Márcio Antônio da Silveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021 20300 000022

Contrato Nº: 07/2021/GESCON

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Contratada: Construtora Rio Gameleira Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede elétrica com fornecimento de materiais.

Valor: R\$ 24.916,93 (vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

Dotação Orçamentária: 20300 - 19.122.1100.4191

Natureza da despesa 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021

Vigência: Adstrita aos créditos orçamentários

Fiscais de Contrato: Raphael Macedo Santos - Fiscal Titular

José Wiliam Carvalho Nunes - Fiscal Substituto

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Abílio Leonardo Meneses Ribeiro - Representante legal da Contratada

IGEPREV

PORTARIA Nº 2396, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Iolanda Barbosa Ferreira Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IOLANDA BARBOSA FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 218434/2, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 11 anos, 1 mês e 3 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.02.213353P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.674,42, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 619,00, devendo ser complementado o montante de R\$ 481,00, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2535, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Hortência Maria Miranda Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 02 de julho de 2021, os proventos da segurada HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO, aposentada por meio da Portaria nº 1852, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.878, de 02 de julho de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do Processo nº 2021.45.803238PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2537, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Emanuel Otávio de Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de julho de 2019, os proventos do segurado EMANUEL OTÁVIO DE CASTRO, aposentado por meio da Portaria nº 845, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.394, de 09 de julho de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do Processo nº 2021.45.803380PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.1069.602480PA
Interessada: REGINA CÉLIA AIRES DA SILVA
Assunto: CONTAGEM EM DOBRO DO TEMPO REFERENTE AO "TÍTULO DE PIONEIROS DO TOCANTINS"

DESPACHO Nº 4171/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base na documentação constante no Despacho Nº 4058/2021/GABPRES, resolve:

I - INDEFERIR o pedido da requerente REGINA CÉLIA AIRES DA SILVA em relação a pretensão feita pela referida de que seja contado em dobro o seu tempo de "Título de Pioneiros do Tocantins", em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 172, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311 de 23/08/1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenções corretivas e preventivas das bases avançadas de fiscalização e monitoramento no interior do Parque Estadual do Cantão - PEC;

CONSIDERANDO o Parecer nº 033/2021, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360, de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e especificações constantes do MEMORANDO Nº 018/2021/DBAP/NATURATINS, anexo ao SGD nº 2021/40319/062722, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para manutenções corretivas e preventivas das bases avançadas de fiscalização e monitoramento no interior do Parque Estadual do Cantão - PEC.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de Portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do NATURATINS relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2021/ASJUR
PROCESSO Nº 2384 - 2017 F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto Notifica, ROMÃO BEZERRA DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.118-51, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132483 LAVRADO POR EXECUTAR EXTRAÇÃO RECURSO MINERAL (AREIA) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE-ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 63 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. E ART. 55 DA LEI 9.605/1998 - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2º Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1º Instância, mantém-se o Auto de Infração nº 132483, com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de Outubro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2021/ASJUR
PROCESSO Nº 3376-2016 F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto Notifica, RONI ALCIONE DRUNN KLEIN, CPF nº XXX.XXX.780-20, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137344 LAVRADO POR DESTRUIR 0,39 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATURAL CONSIDERADA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) SITUADA NO CÔRREGO DO RIO PRATA ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 CAPUT, E ART. 3º, INCISO II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2º Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1º Instância, mantém-se o Auto de Infração nº 137344, com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de Outubro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 4/2021/ASJUR
PROCESSO Nº 910-2018 F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto Notifica, FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.861-00, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155337 LAVRADO POR CONDUZIR VEÍCULO AUTO MOTOR EM DESACORDO COM OS LIMITES EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 68 CAPUT, E ART. 3º, INCISO II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2º Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1º Instância, mantém-se o Auto de Infração nº 155337, com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de Outubro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL Nº 094 DE 2020.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E O MATO SUL AGROINDÚSTRIA - LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO a aplicação dos valores determinados pela Câmara de Compensação Ambiental Estadual, a título de compensação ambiental do empreendimento MATO SUL AGROINDÚSTRIA LTDA, em todas as unidades de conservação de proteção integral do estado do Tocantins, consoante disposto no processo de Licenciamento Ambiental nº 2116-2018-M em tramitação perante o NATURATINS, e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

Vigência: O presente TERMO terá prazo de vigência de 01 (hum) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Tocantins.

Signatários: Compromitente: Renato Jayme da Silva
Compromissados: Mato Sul Agroindústria Ltda.

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 118/2021/GABPRES,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019 e nos termos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador nº 1.800, de 30 de novembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUBENS RODRIGUES SANTOS, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 11234989-1, CPF nº xxx.xxx.x81-39, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Planejamento e Convênios, por motivo de férias de seu titular HELIVAN ARAUJO LOPES, Gerente de Planejamento e Convênios, matrícula nº 11129751-1, CPF: xxx.xxx.xx31-53, no período de 11/10/2021 a 28/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 015, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselhos Superiores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XVI do Estatuto da Universidade e a aprovação pelo Conselho Universitário, instância máxima desta IES, na reunião do dia 1º de outubro de 2021;

Considerando o disposto no §5º do artigo 51 do Estatuto da Universidade, que prevê mandato de um ano para os membros eleitos dos Conselhos Superiores - Consepe e Consuni;

Considerando que o processo eleitoral ocorre em setembro de cada ano e o mandato dos membros no modelo atual se encerra no último trimestre do ano, portando em desconformidade com o ano letivo;

Considerando que para o melhor funcionamento dos conselhos o mandato deveria coincidir com o ano letivo estabelecido, visto que os membros eleitos têm condições de acompanhar todo o processo de gestão da Universidade, o que contribui para votações mais qualitativas;

Considerando que para o ajustamento do mandato dos membros será necessária a dilação do mandato da composição atual, excepcionalmente com a finalidade de promover o ajuste do mandato conforme o ano letivo;

Considerando que a prorrogação excepcional do mandato tem como finalidade evitar que os cargos eletivos fiquem vacantes, o que geraria prejuízos as categorias representadas, bem como ao regular funcionamento dos conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, do mandato dos atuais membros eleitos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, conforme disposto na Portaria/UNITINS/Nº 003/2021/CONSUNI, anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2021.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, 1º dia do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 015/2021

**PORTARIA/UNITINS/Nº 003/2021/CONSUNI,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, em conformidade com o artigo 10, inciso XX do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 31 de dezembro de 2021:

I - os efeitos da Portaria/UNITINS/Nº 236/2020 e da Portaria/UNITINS/Nº 113/2021 que designa e atualiza, respectivamente, a composição dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe;

II - os efeitos da Portaria/UNITINS/Nº 237/2020 e da Portaria/UNITINS/Nº 114/2021 que designa e atualiza, respectivamente, os membros do Conselho Universitário - Consuni.

Art. 2º As eleições serão realizadas no mês de setembro de cada ano e a posse se dará em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros permanece de 01 (um) ano, conforme prevê o Estatuto da Unitins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, 1º dia do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 016, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos metodológicos relativos à Avaliação Periódica de Desempenho dos Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I, XVI e XXII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe a Lei Nº 2.893/2014, que institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS do Quadro dos Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Capítulo V, art. 22, inciso III;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos, critérios e demais aspectos do processo de avaliação periódica de desempenho acadêmico para fins de progressão e promoção dos docentes na Carreira do Magistério da UNITINS;

Considerando os estudos e análises que fundamentaram a proposta de regulamentação apresentada pela Comissão instituída Portaria/UNITINS/Nº 264/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a normativa que trata da Avaliação Periódica de Desempenho dos Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciada no Processo Administrativo nº 2021/20321/0155.

Art. 2º Normativa da Avaliação Periódica de Desempenho dos Docentes anexa à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, 1º dia do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 016/2021.

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Docente - APEDD, sua implementação e aplicação aos servidores públicos ocupantes dos cargos que integram o Quadro Docente da Carreira do Magistério da UNITINS, conforme disposto na Lei Nº 2.893/2014.

Parágrafo Único. Serão avaliados os servidores titulares de cargo de provimento efetivo, estáveis, ainda que se encontrem no exercício de cargo de provimento em comissão e/ou cedido mediante convênio conforme previsto no Plano de Carreira Docente da UNITINS.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, adotará as medidas necessárias para a implementação e execução da APEDD.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 3º A Avaliação Periódica de Desempenho dos Docentes - APEDD da UNITINS, possui as seguintes finalidades:

I - aprimorar métodos de gestão;

II - valorizar a atuação do docente comprometido com o resultado de seu trabalho; e

III - instruir os processos de evolução funcional.

Art. 4º O Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho Docente - Sistema APEDD, é o instrumento de aferição de mérito do docente no exercício de suas atribuições, pelo qual se processam as progressões na carreira previstas na Lei Nº 2.893/2014.

§1º Essa ferramenta tecnológica será desenvolvida pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/UNITINS), e devidamente institucionalizada, seguindo os conceitos, critérios e condicionantes estabelecidas nesta Resolução.

§2º As formas de acesso à ferramenta tecnológica pelos docentes avaliados, membros das comissões avaliadora e examinadora e gestores do processo serão definidas e divulgadas em Portaria ou instrução específica.

§3º O Sistema APEDD deverá fornecer aos envolvidos no processo avaliativo acesso às seguintes funcionalidades:

- I - relação dos docentes aptos a serem avaliados;
- II - formulários a serem utilizados durante todo o processo da APEDD;
- III - cronograma atinente ao cumprimento das etapas da APEDD;
- IV - orientações necessárias ao preenchimento e controle dos formulários;
- V - apuração dos resultados e emissão de relatórios;
- VI - documentos pertinentes ao processo da APEDD.

Seção I Da Operacionalização da Avaliação

Art. 5º A avaliação periódica de desempenho do docente se processa anualmente, atendendo aos aspectos gerais a seguir:

- I - atividade de docência;
- II - titulação acadêmica;
- III - regime de trabalho;
- IV - participação em colegiados, comitês e comissões;
- V - tempo de experiência no magistério superior na Instituição;
- VI - tempo de experiência na gestão acadêmica;
- VII - orientação de alunos;
- VIII - trabalho de conclusão de curso;
- IX - pesquisa de iniciação científica;
- X - trabalho de conclusão de pós-graduação;
- XI - coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão;
- XII - produção científica, intelectual, técnica, artística e cultural;
- XIII - captação de recursos externos;
- XIV - participação em eventos científicos, culturais e tecnológicos.

Art. 6º A Avaliação Periódica de Desempenho terá por base o acompanhamento permanente do docente no exercício das suas atribuições conforme a respectiva Classe.

Art. 7º O resultado final da APEDD terá por base o somatório dos pontos apurados na avaliação realizada pelas Comissões Avaliadora e Examinadora.

§1º O docente em regime de trabalho de tempo integral ou de dedicação exclusiva será considerado aprovado na APEDD com aproveitamento mínimo de 70% dos pontos definidos no Quadro de Pontuações (ANEXO I) para a respectiva Classe.

§2º O docente em regime de tempo parcial de trabalho, 20 (vinte) horas semanais, será considerado aprovado na APEDD com a obtenção de pelo menos 50% dos pontos definidos para a respectiva Classe (ANEXO I).

Seção II Do Ciclo Avaliativo

Art. 8º O ciclo da APEDD é anual e tem início na data em que o docente é aprovado no estágio probatório, fazendo jus às progressões entre Níveis ou Classes definidas no Plano de Carreira Docente da UNITINS, instituído pela Lei Nº 2.893/2014.

§1º Serão realizados dois ciclos avaliativos concomitantes, com início em 1º de janeiro e em 1º de julho de cada ano.

a) O docente que concluir o estágio probatório entre 1º de janeiro e 30 de junho será incluído na lista de aptos a serem avaliados no ciclo avaliativo que inicia-se em 1º de julho.

b) O docente que concluir o estágio probatório entre 1º de julho e 31 de dezembro será incluído na lista de aptos a serem avaliados no ciclo avaliativo que inicia-se em 1º de janeiro.

§2º O total de pontos para aprovação na primeira APEDD, realizada após a aprovação no estágio probatório, será proporcional aos meses que o docente participou do ciclo avaliativo, sendo a referida proporção variável entre 11/12 e 7/12 dos pontos exigidos para a respectiva Classe;

§3º A partir da segunda avaliação APEDD será considerado o interstício de 12 (doze) meses sem fracionamento do tempo de avaliação ou dos pontos exigidos para aprovação na APEDD.

Art. 9º O ciclo avaliativo, seu cronograma e a relação dos docentes aptos a serem avaliados são oficializados em Portaria da Reitoria publicada nos 15 (quinze) primeiros dias do mês que antecede o respectivo ciclo.

Parágrafo único. O cronograma com suas respectivas etapas e prazos deverá observar as definições prévias a seguir:

I - Dentro do ciclo avaliativo o docente deverá acessar o Sistema APEDD para dar ciência do cronograma e validar as informações contidas no termo inicial de avaliação (Formulário 1);

II - No transcurso de todo o ciclo avaliativo o docente deverá anexar (upload) os documentos comprobatórios de suas atividades, e declarar os documentos e a pontuação correspondente;

III - A comissão avaliadora procede a avaliação dos docentes no Sistema APEDD, validando as pontuações correspondentes a cada grupo de atividades conforme documentos comprobatórios anexados, e emite parecer com o resultado (Formulário 2), nos 15 (quinze) primeiros dias após o encerramento do ciclo avaliativo;

IV - A notificação do resultado da avaliação ao docente (Formulário 4) ocorre 5 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos das comissões avaliadora e examinadora;

V - A interposição de recurso (Formulário 5) se dá de forma eletrônica pelo Sistema APEDD no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ao docente;

VI - A análise do recurso e a emissão de parecer pelas comissões avaliadora e examinadora (Formulário 6) se dá também de forma eletrônica no Sistema APEDD, em 5 (cinco) dias após ser formalizado;

VII - O recurso com efeito suspensivo ao resultado do recurso de que trata o inciso V é direcionado ao Conselho Universitário da UNITINS, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do docente, e será apreciado em 30 dias;

VIII - A homologação final dos resultados (Formulário 7) com publicação no Diário Oficial do Estado, ocorre após a finalização de todas as etapas do processo avaliativo.

Art. 10. No caso de desempenho avaliativo inferior a 70% o docente apresentará um Plano de Aperfeiçoamento (Formulário 3) junto ao seu Colegiado de Curso para melhoria do desempenho acadêmico.

Seção III Dos Formulários de Avaliação

Art. 11. No Sistema APEDD serão disponibilizados os documentos pertinentes à operacionalização das etapas da avaliação periódica, e os seguintes formulários em conformidade aos anexos desta Resolução:

- I - Formulário 1, Termo Inicial de Avaliação (Anexo II);
- II - Formulário 2, Avaliação e Parecer das Comissões (Anexo III);
- III - Formulário 3, Plano de Aperfeiçoamento, nos termos do artigo 10 (Anexo IV);
- IV - Formulário 4, Notificação do Resultado (Anexo V);
- V - Formulário 5, Interposição de Recurso (Anexo VI);
- VI - Formulário 6, Parecer de Análise do Recurso (Anexo VII);
- VII - Formulário 7, Homologação Individual dos Resultados (Anexo VIII).

CAPÍTULO III
DA SISTEMATIZAÇÃO DA APEDD

Seção I

Dos Critérios da Avaliação de Desempenho Docente

Art. 12. Os critérios de avaliação contemplam os aspectos referidos no art. 5º desta Resolução, e abrangem as atividades próprias dos docentes da carreira do magistério da UNITINS conforme definido no art. 23 da Lei Nº 2.893/2014.

Art. 13. O Sistema APEDD organiza as atividades do docente em grupos de atividades conforme descrito no Quadro de Pontuação (ANEXO I), considerando:

I - ensino, assim compreendida qualquer atividade formalmente incluída nos planos curriculares dos cursos de graduação e/ou pós-graduação *Stricto Sensu* da UNITINS;

II - produção intelectual, abrangendo as produções científicas, artísticas, técnicas e culturais, representadas por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, para as diferentes áreas do conhecimento ou de organismos profissionais nos casos de profissões de cunho técnico;

III - pesquisa e extensão, relacionadas aos projetos devidamente institucionalizados nas instâncias competentes da UNITINS;

IV - gestão, compreendendo atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação na estrutura organizacional da UNITINS, e representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados da UNITINS, câmaras técnicas e comitês de ética em pesquisa relacionados à área de atuação do docente, seja indicado ou eleito;

V - orientações em cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, participação em comissões e bancas examinadoras, e outras atividades tais como parecerista em editoriais e periódicos científicos.

§1º As atividades de gestão apenas serão consideradas quando exercidas na UNITINS.

§2º Todos os docentes avaliados devem comprovar atividade de ensino, conforme inciso I, preferencialmente em disciplinas da matriz curricular do curso ao qual esteja vinculado, com no mínimo 04 (quatro) horas semanais de aulas semestral, salvo nos casos estabelecidos em normas regulamentares.

§3º O docente ocupante de cargo de Reitor, Vice-Reitor, Chefe de Gabinete e Pró-Reitor na UNITINS fica dispensado de comprovar as atividades referentes ao ensino, inciso I, durante o semestre em que permanecer no cargo.

§4º O docente afastado para atividades de formação, cursando pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, ou em Licença Sabática, está desobrigado das atividades referentes ao ensino, inciso I, e obterá 1/12 da pontuação de referência da respectiva Classe por mês de afastamento.

§5º A nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança não prejudica a contagem do tempo do interstício.

Art. 14. Os documentos aceitos para fins de comprovação das atividades de cada critério da avaliação de desempenho estão discriminados no Quadro de Pontuação (ANEXO I), e serão consideradas conforme segue:

I - Cada atividade será computada uma única vez;

II - Todas as atividades devidamente comprovadas serão computadas, desde que sejam resultantes do exercício de sua atividade docente na UNITINS;

III - O docente é responsável pelas informações apresentadas no Sistema APEDD.

Seção II

Das Comissões Avaliadora e Examinadora

Art. 15. A Comissão Avaliadora será designada pela Reitoria e constituída por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

§1º Essa comissão será composta por docentes efetivos da UNITINS, com título de Doutor, preferencialmente de diferentes áreas do conhecimento.

§2º O relator do processo nas Comissões deve ser o docente de Classe e Nível mais avançado na carreira, e se possível, em Nível subsequente ao do docente avaliado.

§3º Na hipótese de não haver na UNITINS número suficiente de professores que atendam ao previsto nos parágrafos 1º ou 2º, os integrantes da Comissão Avaliadora poderão ser oriundos de outras IES.

Art. 16. A Comissão Examinadora será designada pela Reitoria e constituída por, pelo menos, 2 (dois) docentes de outras instituições de ensino superior e por um docente efetivo da UNITINS.

§1º Todos os membros da comissão examinadora possuem título de Doutor, e pelo menos 15 anos de experiência no magistério superior;

§2º Caso não haja docente na UNITINS habilitado a participar da banca examinadora, sua constituição é integralmente de docentes de outras instituições.

Art. 17. Os aspectos avaliativos da apresentação de memorial e da defesa de trabalho científico serão definidos em instrumento normativo específico.

Parágrafo único. Os trabalhos da comissão examinadora seguem as definições e orientações contidas no instrumento referido no *caput*.

Art. 18. O mandato dos membros das Comissões será de 2 (dois) anos, a partir da publicação do Ato de designação, permitida uma recondução por igual período, e com renovação parcial de um terço dos membros.

Art. 19. Os Atos de nomeação e designação das Comissões são publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Seção III
Dos Recursos

Art. 20. Cabe recurso ao resultado da APEDD, conforme especificado.

§1º Os prazos para interposição do recurso segue o cronograma definido para o ciclo avaliativo, e conforme especificado no art. 9º desta Resolução.

§2º Os prazos do recurso podem ser dilatados mediante comprovada justificção, nos casos definidos no art. 26 desta Resolução.

§3º No caso de deferimento do pedido de reconsideração, a decisão será encaminhada à Reitoria para emissão e publicação do respectivo Ato, e, no caso de indeferimento, o pedido será arquivado.

§4º No caso de indeferimento do pedido de reconsideração pela Comissão Avaliadora ou Examinadora, caberá recurso pelo interessado ao CONSUNI na forma e prazo estabelecido no art. 9º desta Resolução.

§5º No caso de deferimento, a decisão será encaminhada à Reitoria para emissão e publicação do respectivo Ato, e, no caso de indeferimento, o pedido será arquivado.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das Competências da Reitoria

Art. 21. Compete à Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças:

I - Gerir os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho Docente;

II - Aplicar e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Resolução;

III - Expedir e publicar os atos de formalização do início do processo da APEDD;

IV - Promover a divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da APEDD;

V - Realizar, continuamente, estudos e projetos, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes a APEDD.

VI - Executar os enquadramentos funcionais e as progressões resultantes da APEDD.

Seção II

Das Atribuições da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Art. 22. São atribuições da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

I - Auxiliar a Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

II - Esclarecer dúvidas e fornecer orientação sobre a operacionalização da APEDD;

III - Acompanhar e cobrar o cumprimento dos prazos das etapas da APEDD;

IV - Disponibilizar ao docente avaliado acesso ao processo a qualquer tempo;

V - Providenciar a relação dos docentes aptos a serem avaliados e o cronograma das etapas de cada ciclo avaliativo, e sua publicação no Diário Oficial do Estado por meio de Portaria expedida pela Reitoria.

VI - Publicar a homologação do resultado final da APEDD, após a finalização de todas as etapas do processo avaliativo;

VII - Promover os enquadramentos resultantes da APEDD para que as respectivas progressões possam gerar seus efeitos financeiros.

Seção III

Das Atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 23. São atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação:

I - Construção da ferramenta tecnológica denominada Sistema APEDD, conforme art. 4º e demais disposições contidas nesta Resolução;

II - Manutenção e suporte à operacionalização do Sistema APEDD;

III - Aperfeiçoamento permanente das funcionalidades do Sistema APEDD.

Seção IV

Das Atribuições do Docente Avaliado

Art. 24. São atribuições do docente nominado na relação dos aptos a serem avaliados:

I - Contribuir para a implementação da APEDD;

II - Empreender esforços para melhorar continuamente o seu desempenho;

III - responsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento funcional;

IV - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Instituição;

V - responsabilizar-se pelas informações apresentadas no Sistema APEDD.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DO DOCENTE AVALIADO

Art. 25. É assegurado ao docente avaliado:

I - Conhecer as normas, conceitos, critérios e procedimentos utilizados na APEDD;

II - Acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;

III - Ser notificado do resultado final da APEDD;

IV - interpor recurso, em caso de discordância do resultado final de sua avaliação, por meio eletrônico no sistema APEDD.

Parágrafo único: Na elaboração do recurso, o docente deverá ater-se aos fatores componentes da avaliação, indicando somente aqueles que forem objeto de contestação e eventuais irregularidades constatadas na apuração dos resultados.

Art. 26. É garantido ao docente avaliado o pedido de prorrogação de 15 (quinze) dias do período da avaliação, para que conclua a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, exclusivamente nos seguintes casos:

I - tratamento da própria saúde;

II - fruição do período de férias;

III - viagem a trabalho pela Instituição ou órgão em que se encontre lotado;

IV - licença-maternidade à gestante, licença-paternidade e licença para adoção ou guarda judicial na forma da Lei.

§1º A prorrogação de que trata este artigo, será deferido unicamente nas hipóteses descritas acima, devidamente comprovadas, caso coincidam efetivamente no mesmo período de avaliação.

§2º A solicitação de que trata este artigo, será feita por meio do SGD, e encaminhado à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 27. São contados por dias corridos os prazos previstos nesta Resolução.

§1º Na contagem exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, prazos vencidos em feriados e final de semana.

§2º Não se inicia a contagem do prazo em dia que não haja expediente.

§3º Todos os servidores públicos e colaboradores da Instituição devem colaborar para cumprimento rigorosamente dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VII DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Art. 28. As etapas da APEDD serão divulgadas conforme disposições abaixo:

I - e-mail institucional;

II - Portarias e instruções normativas;

III - Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOETO.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Logo após a entrada em vigor desta Resolução, será publicada Portaria de Abertura do último ciclo avaliativo correspondente ao interstício 2019/2021, com o respectivo cronograma, divulgada na forma do artigo 28.

Art. 30. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação ilegal nos procedimentos referente à APEDD sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas em Processo Administrativo Disciplinar e demais legislações vigentes.

Art. 31. A documentação resultante de todo o processo envolvendo a APEDD será arquivada no dossiê funcional do docente e na base de dados do sistema gerenciador da APEDD, permitida a consulta a qualquer tempo, mediante cumprimento dos requisitos de segurança do sistema e/ou legislação pertinente.

Art. 32. O requerimento para fins de progressão na carreira, conforme específica a Lei 2.893/2014, deverá ser protocolado via SGD e encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, acompanhado das duas últimas publicações da homologação da APEDD.

Art. 33. Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria, após consulta às Pró-Reitorias.

Art. 34. Fica incumbida a autoridade máxima gestora da Instituição a zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 35. Integram esta Resolução os Anexos I a VIII.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, 1º dia do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA - AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE

Classes/Grupos	I - Ensino	II - Produção Intelectual	III - Pesquisa e Extensão	IV - Gestão e Representação	V - Orientações e Outras Atividades	Pontuação Mínima de Referência
Titular	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades nos grupos I, II, III e V.				250
Associado	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades nos grupos I e II e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.				250
Doutor	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em dois outros grupos de sua escolha.				200
Mestre	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.				150
Especialista	56	O docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização de atividades no grupo I e, ao menos, em outro grupo de sua escolha.				112

INDICADORES	PONTUAÇÃO
I - ATIVIDADES DE ENSINO	
Aula teórica ou prática de disciplina ministrada em curso de graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> , <i>stricto sensu</i> ou residência na área de saúde da UNITINS. Para disciplina ministrada por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente proporcionalmente à carga horária efetiva ministrada por ele. Documentos comprobatórios: Cópia da Ata de fechamento de turmas	7 pontos/semestre/credito
II - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL	
Artigo/nota técnico-científico publicado em periódico, considerando a melhor classificação dentre todas as áreas CAPES obtida no interstício avaliado.	150 pontos
Qualis A1	135 pontos
Qualis A2	120 pontos
Qualis B1	105 pontos
Qualis B2	90 pontos
Qualis B3	75 pontos
Qualis B4	60 pontos
Qualis B5	45 pontos
Qualis C	20 pontos
Sem Qualis	
Documentos comprobatórios: primeira página do artigo (contendo a autoria, data e o nome do periódico)	
Periódicos, produção artística e "design" não classificados na base CAPES poderão ser classificados de acordo com critérios adotados para os periódicos Qualis, mediante decisão da comissão avaliadora/examinadora, por indicação justificada do docente interessado. Documentos comprobatórios: primeira página da obra (contendo a autoria, data e o nome do periódico)	25 pontos
Autoria de livro (com ISBN). Documentos comprobatórios: Capa do livro acompanhado de ficha catalográfica	200 pontos
Livro publicado como editor ou organizador (com ISBN). Documentos comprobatórios: Capa do livro acompanhado de ficha catalográfica	150 pontos
Capítulo de livro (com ISBN) publicado por editoras nacionais ou internacionais com Conselho Editorial. Documentos comprobatórios: Capa do livro acompanhada de ficha catalográfica e primeira página do capítulo (com o nome do(s) autor(es))	90 pontos
Trabalho completo publicado em anais de eventos (revisão por pares)	
Eventos internacionais	30 pontos
Eventos nacionais	20 pontos
Eventos regionais	10 pontos
Documentos comprobatórios: certificado com descrição de apresentação de trabalho completo	
Resumo em anais de eventos acadêmicos/científicos.	
Eventos internacionais	15 pontos
Eventos nacionais	10 pontos
Eventos regionais	5 pontos
Documentos comprobatórios: certificado de apresentação	
Resenha acadêmica e relato de experiência publicada em periódicos. Documentos comprobatórios: primeira página da resenha (contendo a autoria e o periódico)	15 pontos
Artigo publicado em jornal/revista de notícias. Documentos comprobatórios: página do artigo, contendo o nome da revista, o autor e a data	15 pontos
Entrevista, mesa redonda, programa e comentário na mídia. Documentos comprobatórios: print acompanhado de link de acesso	10 pontos
Tradução de peça teatral, obra encenada, livro científico ou cultural. Documentos comprobatórios: capa acompanhada de ficha catalográfica	100 pontos
Propriedade Intelectual (patentes, softwares, processos, produtos, cultivos e assemelhados com registro de titularidade ou co-titularidade da UNITINS). Documentos comprobatórios: apresentação de homologação de propriedade intelectual concedida	150 pontos
Produção de material instrucional para cursos/disciplinas na modalidade ensino à distância reconhecidos pela Unitins. Documentos comprobatórios: parte da obra que identifique a autoria e o vínculo institucional.	50 pontos/material
Restauração de obras de comprovado valor histórico, artístico ou cultural. Documentos comprobatórios: declaração de setor competente vinculado à PROEX.	50 pontos/obra
III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (institucionalizadas na Unitins)	
Coordenação de projeto/programa de pesquisa ou extensão com financiamento. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	50 pontos/semestre

Coordenação de projeto/programa de pesquisa ou extensão sem financiamento. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	40 pontos/semestre
Participação/Membro de projeto/programa de pesquisa ou extensão com financiamento. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	15 pontos/semestre
Participação/Membro de projeto/programa de pesquisa ou extensão sem financiamento. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	15 pontos/semestre
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 30 horas de duração) na Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Extensão	40 pontos/semestre
Ministração de curso de extensão (mínimo de 30 horas de duração) na Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Extensão	15 pontos/semestre
Participação como cursista em capacitação profissional/aproveitamento oferecidos pela UNITINS (limitado a 360 horas). Documentos comprobatórios: certificado de participação contendo carga horária	1 ponto/3h
Organização/Coordenação de mini-cursos, oficinas, palestras, eventos e outras atividades de pesquisa ou extensão com reconhecimento institucional da Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	20 pontos/evento
Ministração de mini-cursos, oficinas, palestras, mediações, eventos e outras atividades de pesquisa ou extensão com reconhecimento institucional da Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	10 pontos/participação
Coordenação de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: Internacional Nacional Regional/Local Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	70 pontos/edição 40 pontos/edição 25 pontos/edição
Membro de comissão organizadora de eventos, congressos e simpósios: Internacional Nacional Regional/Local Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	20 pontos/edição 10 pontos/edição 5 pontos/edição
Membro de comissão julgadora de eventos científicos, técnicos, artísticos, culturais ou esportivos. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa/Extensão	10 pontos/evento
Líder de grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa	10 pontos/semestre (limitado a 1 grupo)
Vice-líder de grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa	7 pontos/semestre (limitado a 1 grupo)
Participação em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Pesquisa	5 pontos/semestre/grupo (máximo 2 grupos)
Prestação de serviços com reconhecimento institucional da Unitins. Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Diretoria de Extensão	30 pontos/evento/semestre
IV - GESTÃO ACADÊMICA E REPRESENTAÇÃO	
Reitor e Vice-Reitor. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	100% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Chefe de Gabinete do Reitor e Pró-Reitores. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	75% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Diretor de Campus e Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> . Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	60% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Diretor vinculado à Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitorias. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	30% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Coordenador vinculado à Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitorias. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	20% da pontuação da classe de referência, proporcional ao período no cargo
Coordenação de Cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i> . Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	50 pontos/semestre
Coordenação de Residência. Documentos comprobatórios: Declaração Institucional	30 pontos/semestre
Coordenação de Estágio Final. Documentos comprobatórios: Declaração Institucional	30 pontos/semestre
Membro de Núcleo Docente Estruturante - NDE. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	20 pontos/semestre
Participação como membro titular nos Conselhos Superiores da UNITINS ou de suas respectivas Câmaras Técnicas. Participação como membro suplente. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	30 pontos/semestre 10 pontos/semestre
Participação (como membro) nos Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (com no mínimo 75% de presença nas reuniões ordinárias). Documentos comprobatórios: declaração da coordenação do curso	12 pontos/semestre
Participação (como membro) em Comissões Permanentes da UNITINS. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	25 pontos/semestre
Participação (como membro) em Comissões Temporária da UNITINS. Documentos comprobatórios: Publicação no Diário Oficial do Tocantins	40 pontos/comissão
Participação (como membro) em Comitês de Ética. Documentos comprobatórios: declaração da diretoria de Pesquisa da Unitins	20 pontos/semestre
Cargos de representação institucional fora da UNITINS. Documentos comprobatórios: Declaração institucional ou publicação no DOETO	30 pontos/representação
V - ORIENTAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES Obs.: atividades de co-orientação em nível de pós-graduação equivalem a 50% da orientação.	
Atividade de orientação em nível de doutorado (limitada a 4 doutorandos). Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Pós-graduação	20 pontos/semestre/discente
Atividade de orientação em nível de mestrado (limitada a 4 mestrandos). Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Pós-graduação	12 pontos/semestre/discente
Atividade de orientação em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (limitada a 2 semestres). Documentos comprobatórios: Declaração emitida pela Pós-graduação	8 pontos/semestre/discente
Atividade de orientação de residências médicas e em saúde. Documentos comprobatórios: Declaração institucional	8 pontos/semestre/discente
Atividade de orientação de PIBIC, PIVIC, PIBEX, PIBIT e TCC. Documentos comprobatórios: Declaração institucional	8 pontos/semestre/discente
Atividade de orientação de estágio e monitoria. Documentos comprobatórios: Declaração institucional	5 pontos/semestre/discente
Participação como membro efetivo em banca examinadora. Como membro suplente perfaz 30% da pontuação. Documentos comprobatórios: cópia da ata de defesa	30 pontos/banca 20 pontos/banca 10 pontos/banca
Doutorado Mestrado TCC e <i>lato sensu</i> Documentos comprobatórios: cópia da ata de defesa	
Participação como membro efetivo em banca de qualificação de Mestrado ou Doutorado. Documentos comprobatórios: cópia da ata de defesa	10 pontos/banca

Participação como membro em banca de concurso público. Documentos comprobatórios: publicação em edital	25 pontos/banca
Participação como membro em bancas de seleção simplificada. Documentos comprobatórios: publicação em edital	15 pontos/banca
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística. Documentos comprobatórios: cópia da capa acompanhada de ficha catalográfica	10 pontos/atividade
Editor-chefe ou associado de revista acadêmica com classificação Qualis. Documentos comprobatórios: declaração da revista ou página da revista contendo a informação	20 pontos/semestre
Parecerista <i>ad hoc</i> em evento científico, técnico, artístico ou cultural. Documentos comprobatórios: declaração ou certificado emitido pela comissão organizadora	15 pontos/evento
Parecerista <i>ad hoc</i> de editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento. Documentos comprobatórios: declaração da instituição solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a tais pareceres.	10 pontos/evento
Coordenação de área na CAPES ou membro de comitê de área no CNPq. Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU.	30 pontos/semestre
Coordenação adjunta de área na CAPES. Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU.	15 pontos/semestre
Membro de comitê de assessoramento ou comissão julgadora de órgão de fomento em pesquisa, ensino, ou extensão. Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU ou DOETO.	15 pontos/semestre
Representação sindical ou membro de diretoria de conselho de representantes (desde que não esteja licenciado) Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU ou DOETO.	15 pontos/semestre
Membro/Representação em associações científicas ou de conselhos de classes. Documentos comprobatórios: Declaração do órgão ou publicação no DOU ou DOETO.	15 pontos/semestre

ANEXO II - FORMULÁRIO 1

TERMO INICIAL DE AVALIAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:	
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIAMÉS/ANO):	
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:	
Senhor (a) Docente:		
Em cumprimento a Resolução CONSUNI Nº XXX, de XX de XXXXXX de 2021, informamos o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho Docente (APEDD), ciclo avaliativo correspondente ao interstício de / / a / /, no qual Vossa Senhoria terá seu desempenho avaliado, visando os objetivos em que se seguem:		
I - aprimorar métodos de gestão; II - valorizar a atuação do docente comprometido com o resultado do seu trabalho; III - instruir os processos de evolução funcional.		
Ressalta-se que de acordo com o §3º do art. 27 da Resolução CONSUNI todos os servidores públicos e colaboradores da Instituição devem colaborar para o cumprimento rigorosamente dos prazos estabelecidos.		
Data: / /	Ciente Docente (assinatura digital)	PROAF/DGESP (assinatura digital)

ANEXO III - FORMULÁRIO 2

AVALIAÇÃO E PARECER DA COMISSÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO		
1- Observar os conceitos, definições e demais informações, bem como os prazos estabelecidos na Resolução CONSUNI Nº XXX/2021; 2- Preencher corretamente e com clareza os campos para registro dos pontos e demais informações; 3- Analisar e avaliar com imparcialidade a documentação anexada pelo docente em comprovação das atividades realizadas no interstício; 4- Conferir e validar os pontos declarados inicialmente para cada uma das atividades conforme Quadro de Pontuação (ANEXO I); 5- Proceder o cálculo do somatório dos pontos validados para cada grupo de atividades: (I) ensino, (II) produção intelectual, (III) pesquisa e extensão, (IV) gestão e representação, (V) orientações e outras atividades; 6- Proceder o cálculo do somatório dos pontos de todos os grupos de atividades e registrar o resultado da pontuação total obtida pelo docente no interstício; 7- Calcular o desempenho do docente em termos percentuais considerando a pontuação total obtida em relação à pontuação mínima de referência para a respectiva Classe do docente (ANEXO I); 8- Encerrados os procedimentos acima os membros da Comissão devem registrar suas assinaturas eletrônicas nos campos predefinidos e concluir a APEDD. 9- Ressalta-se o caráter confidencial desta avaliação.		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:	
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIAMÉS/ANO):	
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:	
INTERSTÍCIO AVALIATIVO: / / a / /		
Registro das Pontuações para cada Grupo de Atividades.		

I - Ensino	II - Produção Intelectual	III - Pesquisa e Extensão	IV - Gestão e Representação	V - Orientações e Outras Atividades	Pontuação Total
Desempenho Docente (%)					
Atesto da Comissão Avaliadora					
Avaliador 1					
Avaliador 2					
Avaliador 3					

ANEXO IV - FORMULÁRIO 3

PLANO DE APERFEIÇOAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1- Observar os conceitos, definições e demais informações, bem como os prazos estabelecidos na Resolução CONSUNI Nº XXX/2021; 2- Preencher corretamente, sem rasuras e com clareza os dados de identificação; 3- Considerando os grupos de atividades de menor participação na composição dos pontos e do resultado final da APEDD, indique e descreva as ações propostas com vistas a melhoria de desempenho docente durante o próximo ciclo avaliativo. 4- O Plano de Aperfeiçoamento deverá ser aprovado junto ao Colegiado do Curso no qual o docente esta vinculado; 5- Manter uma cópia na Coordenação do Curso e remeter outra juntamente com a ATA do Colegiado à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. 6- Registrar assinaturas do Docente e do Coordenador do Curso.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIAMÉS/ANO):
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:
INTERSTÍCIO AVALIATIVO: / / a / /	
Registro das Pontuações para cada Grupo de Atividades.	
Espaço para apresentação das ações/atividades a serem realizadas.	

Local/Data _____, ____ de _____ de 20XX.

_____	_____
Nome e Assinatura do Docente	Nome e Assinatura Coordenador do Curso

ANEXO V - FORMULÁRIO 4
NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:	
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIAMÉS/ANO):	
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:	
Senhor (a) Docente: Em cumprimento a Resolução CONSUNI Nº XXX/2021, informamos o resultado final de sua Avaliação Periódica de Desempenho (APEDD), correspondente ao interstício avaliatório de // a //, no qual Vossa Senhoria teve seu desempenho avaliado. Nota final obtida: _____.		
Data: / /	Ciente Docente (assinatura digital)	PROAF/DGESP (assinatura digital)

ANEXO VI - FORMULÁRIO 5
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIAMÉS/ANO):
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:

O Docente considerou ter ocorrido equívocos na conferência e validação dos pontos atribuídos às suas atividades, ou ainda a desconsideração de algum documento apresentado como comprovação das atividades declaradas, de maneira a tornar injusto o resultado da avaliação do interstício descrito abaixo, e por essa razão, vem interpor recurso na forma em que segue:

MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO DOCENTE
Interstício Avaliativo: ____/____/____ a ____/____/____
Descrever objetivamente os fatores e observações:

Local/Data _____, ____ de _____ de 20XX.

Nome e Assinatura do Docente

ANEXO VII - FORMULÁRIO 6 PARECER DE ANÁLISE DO RECURSO

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
AValiação PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:
MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DOS AVALIADORES	
Interstício Avaliativo: ____/____/____ a ____/____/____	
Descrever objetivamente a análise de cada fator do recurso em julgamento, e manifestar pelo deferimento ou indeferimento, em parte (especificar) ou no todo. Registrar as observações que considerarem pertinentes.	
Depois de lido e aprovado o conteúdo desta Ata, subscrevem-na os membros da comissão:	
Local/Data _____, ____ de _____ de 20XX.	
Avaliador 1: Nome e Assinatura _____	
Avaliador 2: Nome e Assinatura _____	
Avaliador 3: Nome e Assinatura _____	

ANEXO VIII - FORMULÁRIO 7 HOMOLOGAÇÃO INDIVIDUAL DO RESULTADO

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS		
AValiação PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOCENTE - APEDD INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
DOCENTE AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:		
CLASSE E NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):		
REGIME DE TRABALHO:	COLEGIADO DE CURSO:		
DESPACHO APED N. ____/____/____.			
Em cumprimento a Resolução CONSUNI Nº XXX/2021, homologo o resultado final da avaliação de _____, matrícula nº _____, o qual obteve a pontuação final de _____ pontos, o que representa um desempenho de _____% na APEDD, correspondente ao interstício avaliativo de ____/____/____ a ____/____/____.			
Arquive-se o presente expediente no dossiê funcional do Docente.			
Local/Data _____, ____ de _____ de 20XX.			
Assinatura do Reitor _____			
Data: ____/____/____	Ciente Docente (assinatura digital)	PROAF/DGESP (assinatura digital)	

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2021-COCAR

Expediente nº 6112/2021 Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO - Assunto: EXPEDIENTE EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 779/2021 - RELT5, nos Termos do Despacho Nº 1215/2021 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Gestor, nos termos do referido expediente, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969/5878 - diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2021, Controle Externo - Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021/ADM INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021/ADM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2021/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE COMO IMPLEMENTAR A FASE PREPARATÓRIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: L.P.B. COVALO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.543.642-0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 5.750,000. VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 08/10/2021.

Alvorada/TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ITENS REMANESCENTES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/FMS-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO toma publico o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 070/2021/FMS julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo como Detentoras das ARP's as Empresas: ARP Nº 018/2021/FMS - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, no valor total de R\$ 23.152,00; ARP Nº 019/2021/FMS - PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - CNPJ: 00.545.222/0001-90, no valor de R\$ 10.700,00; ARP Nº 020/2021/FMS - NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.411.883/0001-04, no valor de R\$ 343.701,75, totalizando o valor de R\$ 377.553,75. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua publicação. Data da assinatura 07/10/2021.

Alvorada/TO, 07 de Outubro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, Estado de Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.348.280/0001-40. Contratado: ALL CAR PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.308.626/0001-76, com sede na Rua 10, nº 238, Qd. B6, Lt 3/1, sala 305, Edifício Jotabrado, Setor oeste-Goiânia-GO, CEP: 74.120-020. Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo, tipo van, 15+1 2021 e modelo 2021, cor branca 0km de fabricação nacional, motor potência máxima, 130cv, turbo intercooler, tipo de combustível diesel s50/s10; tanque de combustível com capacidade para 80l, carga útil 1.242 kg, comprimento do veículo (mm) 6.198mm; entre eixos (mm) 4.332mm, câmbio manual com 06 marchas a frente 01 ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira com abs, tração 4x2 (capacidade total de 16). Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 29.902,99 (Vinte e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos) Totalizando: R\$ 259.902,99 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 27/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula decima da alteração do contrato: Considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas da contratada com base na tabela de preços vigente em agosto de 2021 da rede de concessionários de veículos comerciais, fez-se necessário o presente aditivo contratual: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua assinatura, 06 de Outubro de 2021.

CARMOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 004/2021/FME: O Fundo Municipal de Educação de Carmolândia, torna público que realizará no dia 26 de outubro de 2021, às 08h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Eventual Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos, conforme especificados no Edital e seus anexos.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.carmolandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3430-1234.

Carmolândia-TO, 08 de outubro de 2021.

FRANCISCA FABIA DE GOIS HOLANDA RAMOS
Gestora do FME

CASEARA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 030/2021; Processo nº 702/2021. Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma. Empresas registradas: SHISLEY ANASTÁCIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI, CNPJ Nº 09.912.989/0001-84, com o menor valor ofertado para o item: 01, valor total de R\$ 222.840,00 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais); STORTE E FONTES LTDA - ME, CNPJ nº 13.027.126/0001-00, com o menor valor ofertado para o item 02, valor total de R\$ 108.480,00 (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com o menor valor ofertado para o item 03, valor total de R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Prazo de Validade: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 27/09/2021.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (diesel S-10), conforme termo de Convênio nº 33010.000005/2021 atendendo a demanda da Secretaria de Agricultura do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 26 de outubro de 2021, às 14h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de higiene e Limpeza e alimentação para Administração geral do nosso Município, e Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis, e Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Educação, para o ano de 2021. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 25 de outubro 2021, às 8:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital Estará Disponível a partir do dia 13 de outubro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com, pelos telefones: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 07 de outubro de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

GURUPI**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO da Concorrência Pública nº 002/2021, em razão do cumprimento dos prazos legais de publicação. Processo nº 2021.005913, tipo: Menor preço, valor global. Abertura da Sessão Pública: dia 12/11/2021, às 09:00 Horas. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção do parque estação cidadania. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 08/10/2021.

José Carlos Arruda de Bessa

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 SME, dia 26 de Outubro de 2021 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR CÓPIA, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BLOCOS DE ATIVIDADES. SENDO: PÁGINA IMPRESSA EM LASER MONO A4, COM GRAMPEAMENTO DE CADA BLOCO, EMPACOTAMENTO POR TURMA/UNIDADE/ MODALIDADE DE ENSINO E ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de Outubro de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

RIACHINHO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PROCESSO Nº 038/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 - FMS**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: site:www.bll.org.br /tipo: Menor Preço por item.

OBJETO: Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Permanentes para a Academia da Saúde, do município de Riachinho -TO, Reprogramação da Proposta nº 11291.190000/1190-05.

Valor Estimado: R\$ 76.864,00

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/10/2021 às 14:00 (quatorze horas). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 26/10/2021 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

GLEISON BARBOSA LIMA
Pregoeiro Municipal

**PROCESSO Nº 039/2021 FMS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 - FMS**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: site:www.bll.org.br / tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachinho - TO. LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/10/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 26/10/2021 às 09:00 (nove horas). Valor Estimado: R\$ 24.300,91 (vinte e quatro mil, trezentos reais e noventa e um centavos)

GLEISON BARBOSA LIMA
Pregoeiro Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2021- FMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PICKUP 4X4 - DIESEL - CABINE SIMPLES - Veículo zero Km.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 22/10/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Valor Estimado: SIGILOSO - nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024/2019

Local: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO

EMENDA Nº 010412.00339/2021. Código para verificação 3030303030303233230

Cópia dos respectivos editais poderá ser obtida até 02 (dois) dias antes da abertura desta licitação. Ou no site desta prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO. Comissão Permanente de Licitação. Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho - TO, Fone: (63) 3443-1155, CEP: 77.893-000. Site: <https://www.riachinho.to.gov.br/> E-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com.

GLEISON BARBOSA LIMA
Pregoeiro Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - AGRICULTURA**

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de outubro de 2021 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 08 de outubro de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADILSON APARECIDO RAIZI, CPF: 707.086.659-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA LANDI E LOTE 08, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ângelo Lima Cunha, inscrito no CPF Nº 07142792698, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Sagarana em Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMNAGRO BIOINSUMOS LTDA, CNPJ nº 39.942.366/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Depósito de Defensivos Agrícolas - Bioinsumos, com endereço na Quadra 212 Norte, Alameda 03, Lote 07, CEP: 77.006-322, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIZALDO MILHOMEM DA SILVA, CPF: 683.600.962-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA BACABAL - LT 34, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Franz Weicher, CPF nº 243.183.889-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para levantamento e monitoramento de Fauna Silvestre nas Fazendas Canguçu e Lago Coco, situadas na Zona Rural do município de Caseara/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções Coema/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILSIMAR VENANCIO DE BARROS, portador do CPF nº 197.538.371-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura, bem como as respectivas Outorgas de uso d'água, Autorização de Exploração Florestal (AEF), Alteração do Cadastro Ambiental Rural (CAR), das seguintes áreas: Lote 07 do loteamento Serra do Lajeado 3ª Etapa, sob a matrícula nº 398, Registro - R-4, Livro 2; Localizado no município de Lajeado -TO; Lote 27, sob a matrícula nº 1.692, Registro -R-G, Livro 2 e o Lote 80 matrícula nº 1.693, Registro - R-G, Livro 2 ambos parte do Loteamento Serra do Lajeado 3ª Etapa situados no município de Tocantínia - TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAO EVAGELISTA RODRIGUES DA CUNHA, CPF: 454.701.381-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SANTA FÉ - LT 67, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª JULIANA LEONI VALIM, inscrita no CPF nº 031.547.909-42, torna público que requereu as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação e Outorga do direito do uso de água, de uma propriedade rural situada no município de Almas/TO, denominada Fazenda Gabriela, para atividade de pecuária. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIS RENATO LEÃO CARNEIRO, inscrito no CPF: 780.777.706-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA, na Fazenda quatro irmãos 02, Localizada no Município de Rio dos Bois-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA (PORTINARI INCORORAÇÕES). CNPJ: 37.898.591/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação. Para desenvolver Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. No endereço: Quadra ASR SE 95 (912 Sul), Avenida 95, QC 02, Lote 05, Nº 08, Plano Diretor Sul - Palmas-Tocantins. CEP: 77.023-452. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento TRANSPETRO LTDA ME, CNPJ Nº 21.438.839/000186, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP, com prazo de validade de 01 (um) ano, para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito na Avenida Bernardo Sayao com a BR-153, KM 767, S/N, lote 33, sala 02, Centro, município de Alvorada/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Yara Lucia de Sousa Lima, CPF nº 136.582.551-53, e o senhor Pedro Henrique de Lima Abreu portador do CPF nº 001.646.731-05 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural constituído dos Lotes nº 15-C e 16-B e parte 1 do lote 16 -B do Loteamento Araguacema 20ª etapa, situado no município Dois Irmãos do Tocantins-TO, registrado nas matrículas nº 2465, 4905 e 1999 O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ODELMO LEO CARNEIRO SOBRINHO, inscrito no CPF: 080.333.586-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA, na Fazenda São Vitor, Localizada no Município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO HEITOR DA SILVA, CPF: 347.441.421-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SEVERIANA, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
CESAR GUIMARÃES AZEVEDO	066.377.461-69	1546	40	09
ALMIR SOARES DA COSTA	017.650.111-83	1609	05	32

Fica (m) Vossa(s) Senhora(s) notificada(s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial da cláusula 15ª, 16ª e 17ª.

Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 14.613.380/0001-44
AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 2201, CENTRO, GUARÁI - TO
(PONTO REFERÊNCIA: POSTO REDE DITO) CEP: 77.700-000

**RESOLUÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS Nº 01,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins - SINDIPOSTO/TO, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a publicação do edital de convocação das eleições sindicais a se realizar em 14 de dezembro de 2021, RESOLVE:

1 - Instituir a Comissão Eleitoral nos termos do Estatuto do SINDIPOSTO/TO com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDIPOSTO-TO, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a se realizar na data acima especificada;

2 - Designar os membros da Comissão Eleitoral que será composta dos seguintes membros:

a) Presidente: Kenia de Freitas - Assessoria Jurídica do SINDIPOSTO/TO, com registro profissional junto a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins sob nº 6.966;

b) Secretária: Lidiane de Mello Giordani, Assessoria Jurídica do SINDIPOSTO/TO, com registro profissional junto a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins sob nº 5246;

c) Membro: Octa Mykon Carvalho Gonçalves, - Técnico de Informática SINDIPOSTO/TO, inscrito no CPF nº 692.733.161-15.

3 - Designar a Presidente da Comissão Eleitoral a Drª Kenia de Freitas, assessor jurídico do SINDIPOSTO-TO, a qual presidirá todos os atos relativos ao processo eleitoral, atuando como sua suplemente a Dra. Lidiane de Mello Giordani, assessora jurídica do SINDIPOSTO-TO, para atuar em eventual impedimento da titular;

4 - A Comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes, julgamento dos registros e publicações das chapas aptas a eleição, nos termos do edital de convocação e Estatuto desta entidade, cujos atos de publicação deverão ser dado publicidade preferencialmente por meio de Edital;

5 - Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos estabelecidos ao Estatuto do SINDIPOSTO-TO e do Edital de Convocação das Eleições;

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO
Presidente SINDIPOSTO - TO
CNPJ: 37.344.843/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Em conformidade com os artigos 40, 41 e seguintes do Estatuto do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins - SINDIPOSTO/TO, com endereço a Quadra 303 Sul, Avenida LO 09, Lote 21, Salas 04/05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-400, por meio deste convoca-se todos os associados com direito a voto, para se fazer presente a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de Dezembro de 2021 no horário das 08h00min às 17h, de forma virtual pela empresa Tafner Solutions Ltda, CNPJ nº 10.248.462/0001-86, com endereço a Avenida Paulo Emanuel de Almeida, 358, Wanel Ville, Sorocaba/SP, CEP: 18.053-505, para eleição dos membros efetivos e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal para mandato de 04 (quatro) anos a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2022, observada condições a seguir:

O sistema de votação será de forma virtual, assim o direito de voto, será exercido de forma *on line*, cujas orientações serão enviadas para os e-mails dos associados, cadastrados na base de dados do SINDIPOSTO/TO, em até 48h que antecederem as eleições;

O prazo para registro de chapas será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início no 1º dia útil após a publicação deste Edital;

O requerimento de registro de chapa deverá ser em 02 (duas) vias, acompanhado de todos os documentos exigido para esse registro, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, a ser protocolado junto à secretaria instalada para essa finalidade na sede do SINDIPOSTO/TO, sito à Quadra 303 Sul, Avenida LO 09, Lote 21, Salas 04/05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-400, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12h;

Será considerado o quórum de maioria simples dos filiados votantes;

A impugnação de chapa e/ou candidato poderá ser feita até o 3º (terceiro) dia útil ao da sua publicação, devendo o requerimento de impugnação ser protocolado no horário das 8h00min às 12h00min, junto à secretaria instalada para essa finalidade no endereço acima indicado;

Nesta ocasião, serão preenchidos os cargos da diretoria executiva em um total de 11 (onze) membros, entre titulares e suplentes, sendo preenchidas a Diretoria da Região Norte, Diretoria da Região Central e Diretoria da Região Sul;

Todas as publicações quanto ao registro de chapa e eventuais impugnações, serão realizadas por meio eletrônico, preferencialmente por e-mail, e direcionado a todos os associados do SINDIPOSTO/TO.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2021.

WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO
Presidente SINDIPOSTO - TO

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 25.086.034/0001-71
NIRE 17.300.000.027

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A administração da ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia") vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 15 de outubro de 2021, às 10:00 horas (horário local), de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams), a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a realização da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), as quais serão objeto de colocação privada, nos termos nos termos da Lei das S.A. (Emissão); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão Privada; (b) contratação de prestadores de serviços para fins da Emissão, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, os assessores legais, entre outros; (iii) a autorização, nos termos do item (ii) do *caput* do art. 24º do Estatuto Social da Companhia, para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima.

INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: Os acionistas poderão participar da Assembleia via plataforma digital pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar nas Assembleias. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma digital, a Companhia sugere aos acionistas que enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2021. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído, que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF/ME ou CNPJ/ME (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. O acionista que tenha solicitado a sua participação virtual e não tenha recebido da Companhia o e-mail com o link e as instruções para acesso e participação na Assembleia até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2021 deverá entrar em contato com a Companhia impretevelmente até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2021, pelo e-mail ri@energisa.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. Após recebida a solicitação e verificadas, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à plataforma digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Os acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2021 não poderão participar da Assembleia. Observando o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custo diante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução jura-mentada dos documentos. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas, mediante solicitação de envio dos documentos e informações para o e-mail: ri@energisa.com.br. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A decisão da Companhia acerca da realização da Assembleia de modo exclusivamente digital foi tomada em contexto específico e excepcional, tendo em vista a crise provocada pela pandemia da Covid-19 no Brasil e no mundo. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia e com a segurança de seus acionistas, colaboradores e da comunidade em geral. Palmas, 7 de outubro de 2021. Alessandro Brum - Diretor Presidente.